



Escola de Ciências Sociais e Humanas

Departamento de Economia Política

Experiências de Integração:
Percurso de Integração de Refugiados na Área Metropolitana
de Lisboa

Maria Inês Fêo e Torres Alves dos Santos

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais

Orientadora:
Doutora Elsa Beatriz Padilla, Investigadora Auxiliar,
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa

[Setembro, 2012]

Experiências de Integração



Escola de Ciências Sociais e Humanas

Departamento de Economia Política

Experiências de Integração:
Percurso de Integração de Refugiados na Área Metropolitana
de Lisboa

Maria Inês Fêo e Torres Alves dos Santos

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais

Orientadora:
Doutora Elsa Beatriz Padilla, Investigadora Auxiliar,
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa

[Setembro, 2012]

Agradecimentos

Em primeiro lugar, agradeço à minha orientadora, Professora Beatriz Padilla, por todos os artigos, conversas e sugestões que permitiram melhorar este trabalho imensamente.

Um enorme obrigado a todos os membros do Conselho Português para os Refugiados, por todo o apoio e disponibilidade que mostraram e que tornou a elaboração desta tese possível. Obrigado por manterem ainda a porta aberta a esta estagiária que tanto aprendeu convosco. Um obrigado à Professora Isabel Galvão e à Dra. Filipa Silvestre.

Aos meus pais, por me darem mais esta oportunidade de estudar o que gosto, por acreditarem que era capaz, mesmo com as minhas indecisões.

À minha mana, Catarina, por sempre me ter garantido que nos últimos meses é que algo minimamente parecido com uma tese aparece e que, mesmo não percebendo o objectivo de uma tese sem gráficos e tabelas, sempre me motivou para continuar a dar o meu melhor até ao fim.

À minha amiga Ana, obrigado pelas inúmeras horas de conversa telefónica, pelos milhares de planos traçados e adiados e retraçados, por todo o apoio nas horas de menos motivação. Obrigado por estares sempre disponível para os meus desabafos, preocupações e capítulos.

Ao melhor grupo da região – Cláudia, Gonçalo, Wilson, Lúcia e Vítor (e Ana, de novo). Obrigado por todo o apoio que me deram, não só durante este ano, mas sempre. (R&R) foram um constante companheiro e continuarão a sê-lo por todas as teses vindouras (muito espalhadas no tempo!).

A todos os membros da melhor turma que este mestrado já viu. Sem vocês este mestrado não tinha sido a maravilha que foi! Dedilodemu 2010, anos e pessoas memoráveis!

Não posso deixar de mandar um enorme beijinho às amigas, Inês, Rita e Sofia, e à companheira de preocupações, Vera. Tornaram os 3 anos de licenciatura memoráveis e este ano menos stressante, com as conversas e apoio (no Facebook).

E em último lugar, mas não com menos importância, a todos os refugiados que se disponibilizaram para conversar comigo durante este ano. Esta tese é para todos vocês e espero ter conseguido passar a vossa mensagem e contado o vosso percurso no nosso país de forma justa e verdadeira. São uma inspiração para mim, com a vossa força de viver, vontade de participar e de contar a vossa história. Um enorme obrigado!

Experiências de Integração

Resumo

Esta dissertação tem como objectivo central recolher e apresentar as perspectivas de um grupo de refugiados, residentes na Área Metropolitana de Lisboa, acerca das suas experiências e visões em torno da integração em Portugal. Adicionalmente, delimito, de forma resumida, os aspectos comuns desses percursos, apenas neste grupo particular, comparando com o enquadramento teórico desta dissertação, centrado no conceito de refugiado e no conceito de integração, e, mais brevemente, com uma contextualização dos direitos e procedimentos ligados ao asilo no nosso país. Com este propósito, realizei entrevistas semi-estruturadas a um grupo bastante diversificado de 15 refugiados, o que me possibilitou a obtenção de informação sobre diversas áreas onde se desenrola a vida em Portugal. Concluí que a diversidade de percursos seguidos demonstra que não existe um único caminho para a integração, estando esta dependente dos objectivos e perspectivas de cada refugiado ao longo da sua trajectória em território português. Por outro lado, estabeleço a relevância que a criação e manutenção de redes e laços sociais, tanto mais coesos como mais alargados, têm no decorrer das experiências para a integração destes refugiados em Portugal, confirmando que esta não depende apenas do acesso a áreas objectivas e funcionais da sociedade. Tenho, também, em consideração os obstáculos vivenciados no decorrer destes percursos de integração em Portugal. Finalmente, apresento a visão de integração que, a meu ver, melhor representa as perspectivas e experiências deste grupo de refugiados.

Palavras-chave: Refugiados; Integração; Redes Sociais; Direito de Asilo em Portugal

Abstract

With this thesis, my main goal is to gather and describe the ways in which a group of refugees, living in the Lisbon Metropolitan Area, perceives and experiments their paths towards integration in Portugal. Furthermore, I mean to understand, in a simple way, the shared views about the events faced by this particular group of refugees throughout these pathways, establishing a comparison with the theoretical framework of this thesis, which revolves around the concept of refugee and of integration, and, more briefly, with the contextualization of the rights and procedures connected with the Portuguese Asylum Law. With this aim in mind, I carried out semi-structured interviews to a greatly diverse group of 15 refugees, which allowed me to obtain information about the various spheres where life in Portugal unfolds. I was able to conclude that the array of paths followed, by these refugees, shows that there is not a single particular way to achieve integration, since it all depends on the goals and perspectives that each individual refugee establishes on that path. In addition, the importance, throughout the paths to integration in Portugal, of creating and maintaining social networks, both of proximity as well as more widely, is presented, confirming that integration does not depend exclusively on functional domains. I also consider the challenges faced during this process of integration in Portugal. Finally, I offer a definition that I believe stands for the real perspectives and experiences of integration shared by this group of refugees.

Keywords: Refugees; Integration; Social Networks; Portuguese Refugee Law

Índice

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I. Objectivos e Metodologia da Dissertação.....	3
1.1. Objectivos e pergunta de partida.....	3
1.2. Métodos e técnicas utilizados.....	3
1.2.1. Grupo de estudo – perfil e critérios de selecção.....	4
1.2.2. Características das entrevistas realizadas	8
CAPÍTULO II. Enquadramento Teórico.....	11
2.1. Refugiado	11
2.1.1. Contextualização histórica	11
2.1.2. Definição de refugiado	12
2.1.3. Breve distinção de conceitos	13
2.2. Integração.....	15
2.2.1. Definição de integração	15
2.2.2. Áreas de integração.....	17
2.2.3. Importância das redes sociais.....	20
CAPÍTULO III. Refugiados em Portugal – Uma Contextualização.....	23
3.1. Direito de asilo em Portugal	23
3.1.1. Estatutos de requerente de asilo, refugiado e protecção subsidiária na lei de asilo actual	25
3.1.2. Procedimentos actuais de concessão de asilo ou protecção subsidiária	28
3.2. Breve evolução e caracterização da população refugiada residente em Portugal	30
CAPÍTULO IV. Experiências de Integração do Grupo de Refugiados na Área Metropolitana de Lisboa.....	33
4.1. Como se desenrolam as experiências de integração deste grupo de refugiados?	33
4.1.1. Recepção e sentimento inicial.....	33
4.1.2. Obtenção do estatuto legal	34
4.1.3. Aprendizagem da língua e cultura portuguesa	35
4.1.4. Obtenção de equivalências a estudos anteriores e realização de novas formações	37
4.1.5. Acesso ao emprego.....	40
4.1.6. Acesso à habitação	42
4.1.7. Acesso à saúde	44
4.1.8. Processo de reagrupamento familiar e começo de nova família	46

Experiências de Integração

4.1.9. Prática da religião.....	47
4.1.10. Resposta da sociedade portuguesa	47
4.1.11. Sociabilidades	48
4.1.12. Sentimento actual e desejos para o futuro	51
4.1.13. O que significa, então, “integração” para este grupo de refugiados?	52
4.2. Síntese dos pontos em comum das experiências de integração deste grupo de refugiados	53
CONCLUSÃO	57
BIBLIOGRAFIA.....	59
FONTES	62
ANEXOS	65

Índice de Quadros

Quadro 1.1: Perfil dos entrevistados.....	6
Quadro 1.2: Duração da residência em Portugal e/ou fora do Centro de Acolhimento	7
Quadro 3.1. Pedidos de asilo e concessões de protecção internacional em Portugal, entre 2000 e 2011.	30

Índice de Figuras

Figura 3.1: Evolução dos pedidos de asilo apresentados em Portugal, no período 2000-2011	31
Figura 3.2: Evolução dos tipos de protecção concedidos por Portugal, no período 2000-2011	32

Glossário de siglas

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (igual a UNHCR)

AML – Área Metropolitana de Lisboa

CAR – Centro de Acolhimento para Refugiados

CPR – Conselho Português para os Refugiados

CRP – Constituição da República Portuguesa

DUDH – Declaração Universal dos Direitos do Homem

ECOSOC – Conselho Económico e Social das Nações Unidas

ECRE – European Council on Refugees and Exiles

IRO – International Refugee Organization

MAI – Ministério da Administração Interna

MIPEX III – Migrant Integration Policy Index III

ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA – Organização da Unidade Africana (corresponde a UA)

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

UA – União Africana (correspondia OUA)

UNHCR – Office of the United Nations High Commissioner for Refugees (igual a ACNUR)

UNRWA – United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East

INTRODUÇÃO

Em 2011, segundo o relatório *Global Trends 2011* (UNHCR¹, 2012), 4.3 milhões de novas pessoas viram-se forçadas a deslocar-se das suas casas, aumentando o número de migrantes forçados no Mundo para os 42.5 milhões. Destes, 15.2 milhões são refugiados.

A integração dos refugiados no país de asilo é vista, pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e pelas diversas organizações que trabalham com estas populações, como uma das soluções duráveis para a situação dos refugiados por todo o Mundo, juntamente com o repatriamento voluntário e a reinstalação.

O repatriamento voluntário, a solução mais desejada, pressupõe que os refugiados podem regressar ao seu país de origem com segurança e dignidade, enquanto a reinstalação diz respeito à transferência de refugiados de um país de asilo para outro que se mostre disponível para os aceitar e onde possam estabelecer-se de forma permanente (UNHCR, 2005).

Mas, o que significa falarmos de integração, e como a experimentam os refugiados?

É aqui que se situam os objectivos desta dissertação, pretendendo perceber o que significa falarmos de integração de refugiados, mas trazendo os refugiados para a discussão.

Assim, tenho como objectivo central recolher, descrever e analisar as visões de um grupo de refugiados, residentes na Área Metropolitana de Lisboa (AML), acerca das suas experiências de integração no nosso território, delimitando os aspectos em comum desses percursos, apenas neste grupo particular.

Acredito que só percebendo as visões e problemas em torno da integração dos próprios refugiados poderá ser possível pôr em prática um conjunto de medidas efectivas de resolução de possíveis problemas. A única forma das entidades portuguesas poderem fazer face às ainda presentes barreiras e situações de apoio menos eficazes que se observam em Portugal ao nível da integração dos refugiados é escutar e analisar o que os próprios têm a dizer, pois são eles os reais receptores de todas as leis e apoios e são eles mesmos que poderão explicar o que ainda precisa de ser melhorado, o que já funciona e o que ainda é inexistente no seu processo de integração.

Porém, a minha principal justificação para a escolha deste tema centra-se no facto dos refugiados terem, na realidade, uma capacidade e poder de escolha, mesmo que possam ser limitados. Assim, devem ser vistos como o que Turton (2003) define de actores intencionais, como agentes com um ponto de vista e experiências distintas que devem ser considerados aquando da análise dos processos de integração (Turton, 2003).

A verdade é que todos os processos migratórios se iniciam com uma tomada de decisão, individual ou de grupo, e mesmo em situações e contextos bastantes complexos e restritivos, está

¹ Uma vez que esta dissertação foi escrita em português, será sempre utilizada ao longo do texto a sigla ACNUR, que corresponde à tradução portuguesa de Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Já nas referências bibliográficas (no texto e na bibliografia) poderá tanto ser utilizada a sigla inglesa UNHCR, quando o documento referenciado desta agência se encontra em inglês, como a sigla ACNUR, quando o documento referenciado foi analisado na sua versão portuguesa.

sempre presente esta capacidade de agência e escolha por parte do migrante (Turton, 2003). Os refugiados não são nem podem ser vistos de forma diferente, mas sim como pessoas que, mesmo em situações com limitadas alternativas, tomaram uma decisão de sair do seu local de residência.

Assim, ao analisar os processos de integração dos refugiados, centrando-me nas suas perspectivas e experiências, torna-se impossível vê-los apenas como receptores de apoio mas sim, inevitavelmente, como actores com uma voz e um papel concretos nas diversas áreas da sociedade de acolhimento. Isto permitir-me-á, verdadeiramente, vê-los como actores sociais, possibilitando-me a análise da sua visão da nossa sociedade nacional, ao mesmo tempo que poderá ser um primeiro passo para que a sociedade portuguesa perca também essa imagem vitimizadora dos refugiados e os veja também como actores sociais com potencial de participação activa.

No entanto, este trabalho não pretende ser um relato abrangente e extrapolável da situação vivida pelos refugiados aquando da sua integração na sociedade portuguesa, focando-se apenas nas vivências do grupo de refugiados entrevistados para esta dissertação. Mas espero que possa ser um primeiro passo na direcção de um maior conhecimento sobre as vivências e experiências de integração dos refugiados em Portugal, alargando a produção académica e o conhecimento sobre este tema.

Esta dissertação começará, então, no capítulo I, com a explicitação dos objectivos e metodologias utilizadas, dando especial atenção à caracterização do grupo de refugiados que se disponibilizou para participar neste estudo, e à caracterização das entrevistas realizadas a este mesmo grupo.

No capítulo II, realizo um breve enquadramento teórico do conceito de refugiado e, posteriormente, do conceito de integração, no qual irei estudar as variadas formas de olhar e operar a esta noção. É importante referir que o conceito de refugiado não pretende analisar as teorias relativas ao “rótulo” de refugiado, mas apenas providenciar uma base de contextualização deste conceito de carácter legal.

Em seguida, o capítulo III pretende dar a conhecer a política e evolução do asilo no território português, percebendo a legislação actualmente em vigor e realizando uma breve caracterização dos pedidos e concessões de asilo efectuados desde o ano 2000. Procura, também, explorar mais aprofundadamente a lei de asilo actual, principalmente a forma como define os diferentes estatutos de requerente de asilo, refugiado e protecção subsidiária, e como se deve desenrolar o procedimento desde o momento de chegada até à obtenção de asilo, em Portugal.

Passando para o capítulo IV, o capítulo central nesta dissertação, irei dar a conhecer as experiências vividas pelos vários refugiados do grupo em questão, explicitando a diversidade de percursos em cada área relevante para a integração. Com base nas suas visões, neste capítulo procurarei elaborar uma definição de integração que possa ser vista como representativa deste grupo e analisarei as experiências relatadas em busca do que podem ser considerados os seus pontos em comum, ao mesmo tempo que vou estabelecendo as ligações com o enquadramento teórico realizado anteriormente

«(...) *Aquilo que é único no mundo tem muito valor.*» (Refugiado 7) e é mesmo isto que pretendo demonstrar, não só neste 4º capítulo, mas nesta dissertação, ou seja, que cada refugiado tem uma experiência diferente mas não menos relevante por isso, que deve ser tida em conta e que deve contribuir para o futuro da vida destes refugiados em Portugal.

CAPÍTULO I – Objectivos e Metodologia da Dissertação

1.1. Objectivos e pergunta de partida

Esta dissertação teve como objectivo central recolher, descrever e analisar as visões de um grupo de refugiados, residentes na Área Metropolitana de Lisboa (AML), acerca das suas experiências de integração no nosso território, delineando os aspectos comuns desses percursos, para este grupo particular. Simultaneamente, pretendi fazer uma breve comparação dos traços teóricos, que irão ser identificados nos capítulos I e II, com as visões e experiências de integração dos membros do grupo de refugiados que entrevistei (capítulo IV).

Com base nestes objectivos, esta dissertação pretendeu dar resposta à seguinte pergunta de partida:

Como se desenrolam as experiências de integração de um grupo de refugiados residentes na Área Metropolitana de Lisboa, tendo em conta as suas próprias vivências, visões, dificuldades e aspirações em torno do seu processo de integração?

Para perceber efectivamente como os refugiados vêem a sua integração na AML, implicou explorar diversas vertentes das suas experiências, como o significado atribuído à palavra “integração”, as áreas em que consideram que se baseia essa sua integração e as etapas que seguem para a alcançar, as organizações com que contactam, bem como as maiores dificuldades e respectivas consequências para a sua vida futura. Foi ainda importante perceber as estratégias pessoais dos refugiados e as suas expectativas para o seu futuro.

1.2. Métodos e técnicas utilizados

Este projecto foi composto por diferentes etapas em termos dos métodos e técnicas de recolha e análise da informação necessários para a sua realização, podendo ser verificada, porém, uma predominância qualitativa.

Numa primeira fase, as informações recolhidas foram no sentido de proceder à definição dos conceitos centrais desta dissertação, nomeadamente os conceitos de refugiado e de integração, mapeando as suas respectivas evoluções, características e controvérsias. Estes dados foram recolhidos através de um levantamento e análise de documentos em formato textual. Por outro lado, foi também dando uso a este levantamento bibliográfico que pude contextualizar esta temática no contexto nacional, percebendo legislações e procedimentos.

Simultaneamente, dando uso a métodos e técnicas de investigação secundários (uma vez que não foram sujeitos a uma análise quantitativa complexa, preexistindo esta investigação), realizei a análise estatística no que toca às informações e dados estatísticos contidos em diferentes relatórios de organizações e entidades relevantes já publicados, nomeadamente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e do Conselho Português para os Refugiados (CPR). Isto no sentido de conseguir a breve caracterização da evolução da população refugiada residente em Portugal no período de 2000 a 2011.

Estes relatórios não são de fácil análise, pois o método de apresentação dos dados variou de relatório para relatório e de ano para ano. Por exemplo, por vezes não apresentavam os dados referentes a todos os países de onde eram provenientes os requerentes de asilo, identificando apenas os mais expressivos, e em outras não referiam as nacionalidades dos indivíduos a quem tinha sido atribuída protecção internacional, ou mesmo sequer o número de concessões, e apenas em certos casos identificavam o número de pedidos realizados por homens e mulheres. Daí que uma análise aprofundada da população refugiada que chegou e permaneceu em Portugal no período entre 2000 e 2011, das nacionalidades ou mesmo continentes mais expressivos e do número de concessões e respectivas nacionalidades, ficou bastante dificultado. No entanto, estes obstáculos foram sendo ultrapassados com a comparação entre os vários relatórios do SEF e do CPR, dos vários anos, o que permitiu a tentativa de completar a informação ao máximo.

Finalmente, no sentido de conseguir realmente encontrar uma resposta à pergunta de partida que guiou toda esta investigação – centrada nas experiências de integração dos refugiados – conduzi entrevistas (características apresentadas no ponto 1.4) a um grupo de refugiados residentes em alguns concelhos da AML (perfil apresentado no ponto 1.3.), e uma posterior análise das mesmas. A escolha do método de entrevista prende-se com o facto de ser a melhor forma para obter informação aprofundada sobre os percursos e experiências de cada refugiado do grupo em questão, conseguindo desta forma responder à pergunta de partida.

A análise das entrevistas realizadas foi dividida em 2 partes, sendo que, numa primeira instância, procedi a uma descrição dos percursos dos refugiados entrevistados, por cada área abordada no decorrer das entrevistas, tendo chegado a um conceito que no meu entender representa as visões deste grupo. No entanto, de salientar a preocupação em garantir o anonimato de cada refugiado, não procurando divulgar todos os aspectos de cada percurso individual mas sim pontos importantes em cada área.

Num segundo momento, realizei uma análise com o intuito de sintetizar estas experiências deste grupo de 15 refugiados, no sentido de perceber os pontos comuns, que possibilitaram ou impediram o alcance da integração. Ao mesmo tempo, procurei comparar essas experiências com o já discutido no enquadramento teórico desta dissertação (capítulo II) e com os procedimentos e direitos ligados ao asilo em Portugal (capítulo III).

1.2.1. Grupo de estudo – perfil e critérios de selecção

Como referido anteriormente, esta dissertação baseou-se nos relatos de um grupo de 15 refugiados residentes na AML (Área Metropolitana de Lisboa), área que inclui diversos concelhos (embora não estejam todos representados neste trabalho).

O “recrutamento” dos indivíduos que foram entrevistados foi realizado através do CPR pois considerei que, sendo esta a organização que trabalha com os refugiados que chegam a Portugal, seria a melhor forma de conseguir os contactos necessários. Assim, no seguimento de reuniões informais com membros do Departamento de Emprego e Formação Profissional do Centro de Acolhimento do CPR, expliquei os objectivos desta dissertação, sendo que foram estes mesmos membros do Departamento

em questão que contactaram um conjunto de refugiados a inquirir o seu interesse em serem entrevistados.

Justifica-se o facto de não ter contactado os refugiados pessoalmente ou de não ter realizado uma amostragem por “bola de neve” (solicitando contactos aos refugiados que ia entrevistando), pelo facto de o seu desconhecimento dificultar a adesão dos mesmos e pela sua grande preocupação com a sua privacidade e anonimato. Este aspecto pôde ser confirmado durante uma entrevista, quando um refugiado afirmou que apenas aceitou a entrevista por ter sido abordado por um dos membros do Departamento de Emprego e Formação Profissional com quem havia contactado no passado.

O grupo final seleccionado era constituído por 15 pessoas, sendo um dos critérios de selecção a posse do estatuto de refugiado ou de protecção subsidiária, ou seja, com a decisão final positiva sobre o seu processo legal tomada. Justifica-se este número pelo facto de, embora não ser um número muito elevado, ter permitido recolher experiências bastante variadas num grupo muito diversificado demograficamente, sendo que, a meu ver, um aumento do número de entrevistas não teria significado necessariamente um aumento da variedade de informações obtidas.

Relativamente ao critério referido (resposta positiva ao pedido de asilo) é de salientar que não deixo de considerar a integração como algo que se inicia mesmo antes desta resposta positiva ser tomada, facto defendido na discussão sobre o conceito de integração. No entanto, achei necessário impor este critério como forma de conseguir recolher as experiências de cada refugiado antes de a resposta ter sido positiva e depois dessa mesma tomada de decisão.

O outro grande critério para selecção dos refugiados a entrevistar foi o fim da residência no Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR) do Conselho Português para os Refugiados (maioria dos refugiados deste grupo) no mínimo há mais de 1 ano, de modo a que já possam olhar e analisar a sua experiência de integração em Portugal e ter noção das diferentes etapas e dificuldades. No entanto, registaram-se 2 casos em que o membro do grupo não chegou a residir no Centro de Acolhimento do CPR, um por ter chegado a Portugal no seguimento de processo de reunificação familiar, tendo seguido imediatamente para a habitação da sua família, e o 2º caso por ter chegado a Portugal antes da criação do CPR. Nestes casos, no entanto, o refugiado estava já a residir em Portugal há bastante tempo, compactuando assim com os critérios de selecção pré definidos para este projecto. Os dados relativos a este critério estão representados no quadro 1.2.

É importante repetir, antes de avançar para a apresentação do perfil final dos membros do grupo entrevistado, que nunca foi meu objectivo realizar análises estatísticas ou extrapolar os dados reunidos no final do processo de recolha de informação para a população geral de refugiados a residir em Portugal. Apenas me propus a perceber as experiências de integração de um grupo mais restrito mas junto do qual fosse possível uma recolha aprofundada de informações, no sentido de entender as suas vivências em Portugal.

Ao nível do perfil final do grupo de refugiados entrevistados, este fica caracterizado por ser bastante diversificado, como podemos verificar no quadro 1.1, compactuando com a caracterização da população refugiada residente em Portugal, que será apresentada no capítulo III ponto 3.2.

Experiências de Integração

O grupo foi constituído por 9 homens e 6 mulheres, podendo justificar-se esta diferença pelo facto de, tal como será registado no capítulo III, Portugal receber mais pedidos de asilo de indivíduos do género masculino. Relativamente às suas idades, estas estavam compreendidas entre os 21 e os 64 anos, mas havendo uma representação dos diferentes escalões etários. De referir que neste grupo estão incluídos 2 entrevistados que chegaram a Portugal ainda menores, o que me deu a possibilidade de explorar as experiências, dificuldades e aspirações dos mais jovens. A maioria dos entrevistados são casados e com filhos (8 refugiados), mas registando-se também bastantes solteiros (6).

Do total de refugiados, 5 vieram com a sua família mais próxima: ou com os seus pais (no caso de quem chegou ainda menor de idade) ou com mulher/marido e filhos. Logo, 10 dos refugiados entrevistados para esta dissertação vieram sozinhos. Porém, registaram-se 2 casos em que o marido chegou primeiro, tendo posteriormente conseguido autorização para se reunir com a sua mulher e os filhos, e outro caso em que o refugiado (mulher) ainda a aguarda a resposta ao pedido de reagrupamento familiar. Também pertencem a este grupo casos em que os refugiados eram mulheres que chegaram a Portugal ao abrigo do reagrupamento familiar, uma sozinha e a segunda com filho.

De referir que, do total de 15 entrevistados, apenas 4 não tiveram Portugal como primeiro país de asilo, tendo sido transferidos para Portugal ao abrigo do programa de Reinstalação ou no âmbito da Convenção de Dublin.

A região de origem da maior parte dos membros do grupo de refugiados seleccionados foi o continente asiático mas havendo a representação também do continente africano, da Europa de Leste e da América Latina, não querendo de forma alguma implicar que é deste continente que provêm a maioria dos refugiados em Portugal. Estes, no nosso território, residiam em alguns dos concelhos que fazem parte da AML, nomeadamente: Loures, onde residia a maioria dos entrevistados com quem tive a oportunidade de conversar, seguido de Lisboa, Setúbal, Oeiras e Sintra.

A predominância do concelho de Loures como concelho de residência pode ser explicada pelo facto do Centro de Acolhimento para refugiados do CPR, onde a maioria dos entrevistados esteve a habitar no início da sua estadia no nosso país, se situar nesse mesmo concelho e portanto ser vista como um ponto de apoio para estes refugiados. Mas, mais uma vez, não pretendo defender que esta predominância está presente em toda a população refugiada a residir em território nacional.

Quadro 1.1: *Perfil dos entrevistados*

Género	
Feminino	6
Masculino	9
Idade	
18 – 29	4
30 – 39	4
40 – 49	3
50 – 59	3

Experiências de Integração

+ 60	1	
Estado Civil		
Solteiro(a)	6	
Casado(a)	Com filhos	8
	Sem filhos	1
Região de Origem		
África	4	
Ásia	7	
América (Latina)	2	
Europa (de Leste)	2	
Estatuto		
Refugiado	4	
Protecção Subsidiária	11	
Zona de residência em Portugal		
Almada	2	
Amadora	1	
Loures	9	
Lisboa	1	
Oeiras	1	
Sintra	1	

[elaboração própria]

Relativamente à duração da sua residência em Portugal e/ou fora do Centro de Acolhimento do CPR é importante começar por salientar que as entrevistas foram realizadas em 2 momentos (metade no final do mês de Maio e metade no início do mês de Agosto), uma vez que estive sempre dependente da disponibilidade dos refugiados seleccionados. Assim, o quadro apresentado em seguida (quadro 1.2) foi construído de acordo com as informações à data de cada entrevista.

Quadro 1.2: *Duração da residência em Portugal e/ou fora do Centro de Acolhimento.*

Duração da residência em Portugal e/ou fora do Centro de Acolhimento	
Mais de 1 ano mas menos de 3 anos	3
Mais de 3 anos mas menos de 5 anos	5
Mais de 5 anos mas menos de 6 anos	3
Mais de 6 anos	4

[elaboração própria]

Como pode ser observado, a duração da residência em Portugal varia dentro do grupo de refugiados entrevistados, de referir que 4 desses refugiados vivem em Portugal há mais de 6 anos, 3 residem cá há mais de 5 anos mas menos de 6 anos, 5 à mais de 3 anos mas menos de 5 anos e, finalmente, 3 refugiados residem em Portugal há menos de 3 anos.

1.2.2. Características das entrevistas realizadas

Nesta dissertação foram realizadas 15 entrevistas semi-estruturadas a um grupo diversificado de refugiados, já descrito anteriormente. No total foram realizadas, no total, perto de 16 horas de entrevistas, sendo que estas duraram entre 41 minutos e 1h55 minutos.

Foram realizadas em diferentes locais públicos como cafés, esplanadas, zonas de restauração de centros comerciais e jardins, sempre à escolha dos entrevistados. Os locais onde se realizaram as entrevistas espalharam-se por diferentes concelhos da AML, nomeadamente: Loures e Lisboa (concelhos onde se realizaram a maioria das entrevistas), Oeiras e Sintra. Foram também efectuadas nas instalações do Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR) do Conselho Português para os Refugiados (CPR), apenas quando os refugiados demonstravam o seu desejo para que assim fosse.

Logo no início de cada entrevista eram explicados, a cada refugiado, os objectivos da entrevista, e o destino final das informações recolhidas.

Por outro lado, foi sempre solicitada a autorização de cada entrevistado para a gravação áudio da entrevista, autorização essa concedida pela maioria dos refugiados entrevistados para este trabalho (apenas 2 solicitaram que as suas palavras não fossem gravadas), assegurando sempre o anonimato dos entrevistados e que nenhum dos dados mais pessoais, característicos da sua experiência particular, seria divulgado, servindo apenas para apoiar a análise. Este foi um aspecto importante a ter em conta devido às circunstâncias que rodeiam a saída de cada refugiado do seu país de origem e que explicam o facto de alguns indivíduos estarem mais preocupados em assegurar a privacidade das suas palavras e opiniões.

De referir, ainda, que em algumas entrevistas, as dificuldades no português ainda experimentadas pelo refugiado dificultaram um pouco o desenrolar da entrevista, mas foi sempre possível obter uma resposta às diversas questões.

As entrevistas, cujo guia vem em anexo desta dissertação (anexo A), eram compostas, numa primeira parte, por algumas perguntas de caracterização pessoal, com o único objectivo de ajudar a elaborar o perfil real do grupo entrevistado e não de realizar alguma espécie de análise estatística.

Seguidamente, com o intuito de perceber as visões e vivências relativas à sua integração, a cada refugiado era colocada a seguinte questão geral: “Fale-me das suas experiências na adaptação e reconstrução da sua vida em Portugal, desde do momento em que chegou a Portugal até agora”.

Era deixado ao refugiado a escolha de como organizar a sua resposta, temporal e tematicamente, o que me deu a oportunidade de perceber quais as áreas e aspectos aos quais era atribuída mais relevância para a experiência de integração de cada um desde o início da entrevista.

Para além desta questão inicial, foram elaboradas outras perguntas de índole geral para facilitar o início e o desenrolar da conversa, caso o indivíduo não soubesse como iniciar o seu discurso. No

Experiências de Integração

entanto, de salientar que estas questões não foram sempre colocadas, servindo apenas como base de apoio para a entrevista.

Por outro lado, foram elaboradas perguntas mais específicas, organizadas por diversas áreas que, no meu entender e com base nas leituras efectuadas previamente no sentido de estudar a noção de integração, devem ser tidas em conta para uma verdadeira apreensão de como se processou toda a experiência de integração de cada refugiado entrevistado. Estas questões tiveram como objectivo complementar a informação que ia sendo fornecida por cada indivíduo, para conseguir um discurso o mais completo possível.

Esta forma de iniciar cada entrevista com uma pergunta bastante aberta e de colocar questões por cada área baseou-se (livremente) no modelo utilizado no relatório “Bridges and Fences” (Mestheneos *et al*, s.a.).

No final da entrevista coloquei sempre a seguinte pergunta: “O que significa a palavra integração para si?”. É importante referir que procurei sempre, com a excepção desta última questão, abster-me de utilizar a palavra “integração” pois existem diferentes concepções desta palavra em cada contexto.

Assim, foi utilizada maioritariamente a expressão “reconstrução da vida” no sentido de não influenciar à partida o discurso de cada refugiado em torno do seu entendimento de “integração”, mas fazendo-o pensar e dar as suas visões sobre a sua vida em Portugal nos seus diversos aspectos. Apenas na questão final, referida atrás, utilizei esta palavra com o objectivo de perceber o sentido que atribuem directamente a esta noção e poder corroborar a importância dada a determinados aspectos referidos ao longo da entrevista. Por outro lado, permitiu-me desenhar um conceito de integração que, a meu ver, vai de encontro às visões dos refugiados do grupo em questão e, segundo o qual, me foi possível sintetizar os pontos fortes e frágeis das diversas experiências e que tiveram impacto no decorrer das mesmas.

Experiências de Integração

CAPÍTULO II – Enquadramento Teórico

2.1. Refugiado

Em termos laicos, para que se defina alguém como refugiado tem de se observar e confirmar que tal indivíduo atravessou uma fronteira internacional, e só assim se poderá valer de protecção internacional (UNHCR, 2007). No entanto, a definição vigente actualmente é um pouco mais complexa e sofreu alargamentos ao longo do tempo, sendo uma definição de carácter legal.

Assim, neste ponto, proponho-me dar a conhecer uma breve contextualização em torno na noção de refugiado, essencialmente até à criação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), seguida da apresentação da definição de refugiado e sucessivos alargamentos, terminando com uma breve distinção entre conceitos existentes dentro desta temática das migrações forçadas.

2.1.1. Contextualização histórica

Desde sempre foram registadas fugas de populações em busca de segurança, fugindo de violência ou perseguição. No entanto, foi apenas no início do século XX que começou a existir um consenso em torno da necessidade de proteger os refugiados com uma acção global coordenada (UNHCR, 2005).

Com a I Guerra Mundial (1914-1918), um elevado número de pessoas abandonaram os seus países, ao que os Estados procuraram responder com acordos internacionais no sentido de alcançar a resolução da situação destes milhares de refugiados (UNHCR, 2011b).

Porém, embora a situação dos refugiados tenha sido ponderada anteriormente, foi no seguimento da II Guerra Mundial (1939-1945) e das suas sequelas humanas, que se observou o início da discussão e elaboração de instrumentos legais e iniciativas ao nível internacional mais abrangentes. A primeira destas iniciativas foi a criação da “*International Refugee Organization*” ou IRO (1947), a primeira agência internacional que procurou melhorar todos os aspectos da situação de vida dos refugiados. No entanto, devido a tensões existentes na Europa e ao facto de nem todos os países contribuírem para o seu funcionamento, esta iniciativa foi extinta em 1951 (UNHCR, 2005).

Foi, então, fundado o “*Office of the United Nations High Commissioner for Refugees*” (UNHCR) ou Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), através da Resolução 319 (IV), de 3 de Dezembro de 1949, da Assembleia-geral das Nações Unidas que estabelecia que o ACNUR entraria em funcionamento em Janeiro de 1951 e que trabalharia com base em directivas definidas pela Assembleia-Geral das Nações Unidas e pelo ECOSOC (Conselho Económico e Social das Nações Unidas).

O Estatuto desta Agência foi adoptado com a Resolução 428 (V), a 14 de Dezembro de 1950, a qual estabeleceu como a sua principal função de:

(...) proporcionar protecção internacional, sob os auspícios das Nações Unidas, aos refugiados que se enquadrem nas condições previstas no presente Estatuto, e de encontrar soluções permanentes para o problema dos refugiados, prestando assistência aos governos e, com o consentimento de tais governos, prestando assistência também a organizações privadas, a fim de facilitar a repatriação voluntária de tais refugiados ou a sua integração no seio de novas comunidades nacionais. (capítulo I, ponto 1 da Resolução 428 (V) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 14 de Dezembro de 1950).

Este trabalho deve ser caracterizado, obrigatoriamente, por um carácter não-político, humanitário e social.

Ao referir as principais actividades a serem desenvolvidas pelo ACNUR, o seu Estatuto identifica as três soluções duráveis a alcançar, nomeadamente: o repatriamento voluntário, a integração local no país de asilo (denominada neste Estatuto como assimilação) e a reinstalação.

No entanto, para além de trabalhar para que qualquer uma destas soluções tenha as condições necessárias para se realizar, o ACNUR deve procurar, também, a conclusão e ratificação de convenções internacionais que protejam os refugiados, melhorem as suas condições e impeçam o aumento do seu número, a admissão de refugiados nos territórios dos Estados e a troca de informações com os Governos e com as organizações de refugiados sobre a situação destes no seu país, facilitando a coordenação entre si. Desde a sua fundação, várias Resoluções da Assembleia-Geral e do ECOSOC alargaram as responsabilidades do ACNUR, sendo que às já referidas acrescenta-se a assistência humanitária e a protecção a outros grupos de pessoas para além dos refugiados (UNHCR, 2005).

É importante ter em conta que todas as pessoas que, aquando da adopção deste estatuto, já usufruíam de apoio de outra agência das Nações, ou que usufruem desse outro apoio actualmente, não estavam incluídas no âmbito de protecção do ACNUR, como, por exemplo, algumas categorias de refugiados Palestinos sob a protecção da *United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East* (UNRWA).

2.1.2. Definição de refugiado

Foi com a adopção, pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas, a 28 de Julho de 1951, em Genebra, da Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados que surgiu, a primeira definição internacional de refugiado, vindo consolidar os entendimentos anteriores e promover uma codificação abrangente dos direitos dos refugiados. Ainda hoje é vista como a base do direito de asilo ao nível internacional (UNHCR, 2005). Considera, desta forma, refugiado toda a pessoa que:

(...) em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de Janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da protecção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (art. 1º, ponto c.²)

Porém, novas tendências e preocupações relativas à situação dos refugiados noutras partes do mundo começaram a surgir, o que levou a uma necessidade de alargar esta definição, muito focada, em termos do seu campo de acção, nas condições existentes na Europa antes de 1951. Neste sentido, foi desenhado, também pela Assembleia Geral da ONU, o Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, em Nova Iorque, com o intuito de alargar a Convenção de 1951 aos movimentos actuais dos

² Assembleia-Geral da ONU, Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados, 28 de Julho de 1951

refugiados, conseguindo, assim, eliminar as limitações tanto temporais como espaciais desta Convenção (UNHCR, 2005)

Com o início da independência de diversas colónias africanas surgiram novos motivos de preocupação sobre a situação dos refugiados neste continente (UNHCR, 2005). Consequentemente, foi discutida e adoptada, em 1969, a Convenção da Organização de Unidade Africana que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África. Esta Convenção da (actual) União Africana, muito embora vá de encontro aos aspectos enumerados na definição da Convenção de 1951, alarga o âmbito da definição de refugiado para inclui aquele que:

(...) devido a uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou a acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública numa parte ou na totalidade do seu país de origem ou do país de que tem nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar da residência habitual para procurar refúgio noutro lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade. (art. 1º, ponto 2³)

Posteriormente, com a Declaração de Cartagena, em 1984, transportaram-se estas preocupações para o contexto da protecção dos refugiados na América Latina. Esta vem identificar como refugiado as pessoas que "(...) tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública." (3ª conclusão⁴)

É importante não deixar de referir os avanços realizados no seio da União Europeia, onde se tem trabalhado, desde 1999, para a definição de um Sistema Europeu Comum de Asilo (*Common European Asylum System*), baseado na Convenção de 1951. Foram já acordadas diversas directivas, nomeadamente relacionadas com temas como: a protecção temporária, as normas mínimas de acolhimento dos requerentes de asilo, a distinção entre refugiado e protecção subsidiária, e a decisão sobre que Estado-Membro é responsável pela análise de um pedido de asilo (Dublin II). Todas estas directivas estão já em vigor em Portugal e serão abordadas no capítulo seguinte.

Percebemos, assim, que tanto ao nível universal, com a Convenção de 1951, como ao nível regional, com a Convenção da (actual) UA para o contexto africano, a Declaração de Cartagena, para o contexto americano, e os avanços realizados no sentido de harmonizar a política de asilo na União Europeia, o que se entende como sendo caracterizador da situação dos refugiados começa a estabelecer-se como um consenso segundo o qual todos devem procurar actuar.

2.1.3. Breve distinção de conceitos

Para além do alargamento do conceito de refugiado em si, é importante ter em conta a existência, e respectiva definição, de conceitos relacionados e, muitas vezes, confundidos com a ideia de refugiado.

³ OUA, Convenção que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África, 10 de Setembro de 1969

⁴ Declaração de Cartagena, Colóquio sobre Protecção Internacional dos Refugiados na América Central, México e Panamá, 22 de Novembro de 1984

O conceito de imigrante económico é um desses conceitos, sendo, por vezes, confundido com a noção de refugiado. Segundo o ACNUR (UNHCR, 2007), os imigrantes económicos deixam o seu país de origem voluntariamente, em busca de melhores condições de vida em diversas áreas. Têm, assim, ao seu dispor, a possibilidade de regressarem a casa, mantendo, a qualquer altura, a protecção e reconhecimento por parte do seu Estado. Já os refugiados, por fugirem devido à existência de uma ameaça, quer contra a sua pessoa individual, quer no seio da sociedade em geral onde residem, não possuem a oportunidade de retornarem ao seu país de origem, a não ser apenas quando a situação que os levou a sair se altere. Há, desta forma, uma maior preocupação com a sua segurança no país de acolhimento.

Ambas as categorias partilham certas características e necessidades, uma vez que ambos são estrangeiros que chegam a um novo país. Porém, é reconhecido, também, que os refugiados possuem necessidades específicas (Castles *et al*, 2002). Estas podem ser explicadas com base nas condições de saída do seu país de origem e nas carências aquando da chegada ao país de acolhimento.

Já na temática do asilo, são necessárias distinções, uma vez que vários conceitos podem ser extraídos da ideia de migrante forçado (Turton, 2003). Para além da noção de refugiado, o ACNUR distingue 6 categorias adicionais: requerentes de asilo, deslocados internos, refugiados que regressaram ao seu país de origem, deslocados internos que regressam ao seu local de origem, apátridas e, finalmente, outras pessoas de preocupação.

Os requerentes de asilo são os chamados “casos pendentes”, uma vez que são pessoas que ainda se encontram à espera de saber a resposta ao seu pedido de protecção internacional (UNHCR, 2011a). De referir que, segundo Turton (2003), estas pessoas são vistas, numa primeira instância, pelos Governos dos países de acolhimento, como imigrantes económicos que apenas pedem asilo para conseguirem ultrapassar os controlos à imigração.

A categoria de deslocados internos (*Internally Displaced Persons*, ou IDPs), diz respeito a pessoas que se viram forçadas a deixar o seu local de residência habitual mas que não atravessaram uma fronteira internacional, mantendo-se no seu próprio país de origem. Os motivos de abandono das suas casas relacionam-se com conflitos armados e violência generalizada, violações dos direitos humanos e desastres ambientais (UNHCR, 2011a). Estas pessoas são uma preocupação para o ACNUR pois encontram-se numa situação com os mesmos contornos da dos refugiados (*refugee-like*), mesmo que não tenham abandonado o seu país de residência habitual (Turton, 2003).

Tanto os refugiados que regressam ao seu país de origem como os deslocados internos que regressam ao seu local de residência de origem são denominados de retornados (*Returnees*), e pressupõem um regresso voluntário à sua região habitual de residência de origem (UNHCR, 2011a). Estão associados à solução durável mais procurada pelo ACNUR – o repatriamento voluntário, já referido anteriormente.

Embora não referidos pelo ACNUR na “lista” anteriormente apresentada, os refugiados reinstalados, estando também associados a outra das soluções duráveis definidas pelo ACNUR – a reinstalação –, devem ser referidos aqui. Esta reinstalação é mais do que um mecanismo de partilha de responsabilidades, tornando-se numa resposta para os refugiados que vivem em condições de violação

dos seus direitos no país de acolhimento (ACNUR, 2010). Ou seja, os refugiados reinstalados são pessoas que vêm a sua situação no país de acolhimento bastante insustentável e que, conseqüentemente, procuram novo país de asilo onde poderão viver melhor e com mais segurança.

Os apátridas (*stateless persons*) no direito internacional são o grupo de pessoas que não são consideradas como nacionais de nenhum Estado, ou seja, não têm nenhuma nacionalidade reconhecida (UNHCR, 2011a). Esta condição pode ocorrer quando a lei de nacionalidade de um Estado exclui certos grupos ou quando existem conflitos legais entre países (Conselho da Europa e UNHCR, 2010). Devido a isto, os apátridas não usufruem de nenhum tipo de protecção nacional, podendo vivenciar situações de discriminação no acesso a certos serviços e direitos normalmente disponíveis para indivíduos nacionais de um país (UNHCR, 2005).

Finalmente, existe o grupo das outras pessoas de preocupação (*other people of concern*), que inclui todos aqueles indivíduos que não se podem incluir em nenhuma das categorias anteriores mas que têm a protecção do ACNUR devido a razões humanitárias ou a outro tipo de razões especiais (UNHCR, 2011a).

2.2. Integração

Integração corresponde a uma das soluções duráveis para a situação dos refugiados. No entanto, enquanto é verdade que continuam a ser feitos esforços de harmonização em torno da temática do asilo, como é o caso na Europa (como referi anteriormente, com o Sistema Comum de Asilo), em termos da noção de integração esta não tem ainda uma definição universalmente reconhecida, registando-se variações de país para país e com o passar do tempo (ECRE, 2002), embora comecem a verificar-se pontos em comum entre os diversos autores.

Assim, neste ponto exponho a definição de integração e as suas características, seguindo-se a apresentação das visões de alguns autores sobre quais poderão ser as áreas e indicadores passíveis de avaliar o sucesso de um processo de integração. Terminando destacando a importância do estabelecimento de redes sociais ao longo de todos os percursos para a integração.

2.2.1. Definição de integração

Segundo Penninx e Martiniello “Os recém-chegados a uma sociedade são frequentemente considerados como o caso clássico do Outro, aquele que não pertence.” (Penninx e Martiniello, 2010: 129), podendo a integração ser vista como o “(...) processo de se tornar uma parte aceite da sociedade.” (Penninx e Martiniello, 2010: 130). No entanto, estes autores reconhecem que esta é uma definição demasiado abrangente, o que levanta a questão do que caracteriza o processo de integração.

O ECRE (2002) apresentou já uma definição que tem vindo a ser discutida por outros autores, olhando a integração como um processo de mudança dinâmico e *two-way* (ou recíproco), de longa duração e multidimensional.

A integração deve ser entendida como *two-way* ou recíproca, pois pressupõe que ambos os actores envolvidos – os refugiados e a sociedade de acolhimento – façam esforços para o seu alcance e sucesso. Os refugiados devem, desta forma, estar preparados para a adaptação aos modos de vida da

sociedade de acolhimento, mas sem isso exigir a perda da sua própria identidade cultural. Ao mesmo tempo, a sociedade de acolhimento deve mostrar-se disponível para a aceitação dos refugiados como parte da comunidade nacional, adaptando as instituições públicas para estas mudanças e facilitando o acesso aos recursos de que estes necessitam (ECRE, 2002). Desta forma, o processo de integração implica uma mudança de valores e comportamentos tanto da parte dos recém-chegados como da sociedade existente, assegurando desta forma uma igualdade de condições, mas mantendo a existência de diferenças culturais, transformando a sociedade numa verdadeira sociedade democrática e multicultural, onde vigoram os princípios da diversidade e liberdade de escolha (Castles *et al*, 2002).

Assim, é possível discernir que os refugiados detêm importantes responsabilidades para que uma integração bem-sucedida aconteça, e se estes refugiados forem acolhidos por sociedades de acolhimento abertas, tiverem à sua disposição os apoios necessários e forem capacitados para poderem utilizar as suas competências ao máximo, as suas responsabilidades serão mais facilmente cumpridas e sociedades coesas serão construídas (ECRE, 2005).

Porém, é necessário olhar para esta partilha de responsabilidades entre os refugiados e a sociedade de asilo com cautela, uma vez que não deve ser entendida como uma relação entre duas partes homogêneas, embora distintas, sendo necessário ter em consideração as diferenças que existem dentro de cada grupo e as especificidades locais de cada processo de integração (Ager e Strang, 2010).

Por vezes a integração tende a ser interpretada, ao nível das políticas e também por atitudes populares, como um processo que deve ser inteiramente da responsabilidade dos refugiados que chegam ao país de acolhimento, ou seja, é visto como um processo *one-way* em que o refugiado detem toda a responsabilidade, contrastando com a visão anteriormente descrita (*two-way*) defendida pelos especialistas e comprovada por diversas investigações (Castles *et al*, 2002). Estes autores referem que esta visão vai de encontro a uma noção mais assimilacionista de integração, onde se defende que cada refugiado tem de se adaptar a todo o custo à cultura dominante, descartando todas as suas características identitárias. Mas, para estes autores, utilizar a noção de assimilação acarreta, alguns problemas, pois esta desvaloriza as culturas das minorias, parte de um pressuposto de que a sociedade de acolhimento é capaz de oferecer a todos os recém-chegados que sejam assimilados as mesmas oportunidades, não prevendo situações de discriminação (que vêm dificultar esta assimilação), desvaloriza a existência de diversos percursos seguidos pelos recém-chegados e não considera a importância de redes sociais nesses percursos, uma vez que considera que cada refugiado individualmente é que tem de aprender a nova cultura (Castles *et al*, 2002).

Estas duas formas de olhar o tema da integração e a forma como se espera que os recém-chegados se integrem na sociedade de acolhimento – multiculturalismo e assimilação – podem ser associadas a ideais nacionais. O conceito de uma sociedade multicultural, que permite a coexistência no mesmo espaço de diversos grupos com diversas culturas e linguagens, como referido anteriormente, está ligado ao modelo Anglo-Saxónico de Estado liberal pluralista, sendo que, na Europa, está associado ao Reino Unido, com ênfase na liberdade individual dos seus membros e, desta forma, permite a referida diversidade cultural (Boswell, 2003). Já a ideia de assimilação, onde se espera que o recém-chegado assuma todas as características do país de asilo, está bastante ligada ao que alguns países entendem

por ser membro de uma sociedade, ou cidadão, sendo que pode ser expresso, por exemplo, por um compromisso republicano do tipo Francês, onde há um grande ênfase na participação cívica (Boswell, 2003).

O processo de integração é, também, um processo que deve ser entendido como sendo contínuo e de longa duração, iniciando-se imediatamente após a chegada ao país de destino final e estando concluído quando o refugiado se torna um membro activo desse mesmo país nas suas diversas áreas legais, sociais, económicas, educacionais e culturais (ECRE, 2002).

Assim, cada pessoa não aguarda simplesmente pelo reconhecimento da sua permanência no país de acolhimento, inevitavelmente, os percursos para a integração começam a desenrolar-se, o que faz com que, neste sentido, se torne bastante relevante ter em conta as experiências de cada refugiado desde o momento de chegada ao país, uma vez que a integração é influenciada por estas (Ager e Strang, 2010). Desta forma, torna-se um processo subjectivo, dependente das percepções e experiências dos refugiados em si (Atfield *et al*, 2007).

No entanto, os autores – Ager e Strang – afirmam que a integração pode ser prejudicada nos casos em que o refugiado não se encontra ainda no país que considera o seu destino final, sendo que só após a chegada a essa sociedade de destino desejada se nota nos refugiados uma motivação verdadeira para contribuir e alcançar a independência (Ager e Strang, 2010).

Finalmente, o ECRE defende que integração deve ser entendida como multidimensional, isto é, tendo em conta as condições disponíveis para a participação dos refugiados na vida do país de asilo em todas as suas vertentes (económica, social, civil e política), a participação real nessas áreas, bem como as percepções dos refugiados em torno da sua aceitação e pertença à sociedade de acolhimento em todas estes âmbitos (ECRE, 2002).

Outros autores defendem que também se deve estudar e analisar a integração como um processo não linear, ou seja, acreditam que cada refugiado não caminha incessante e simultaneamente em direcção a uma maior integração em todos os aspectos da sociedade de acolhimento, uma vez que a integração em algumas áreas pode não ser acompanhada por integração noutras. Desta forma, o processo de integração pode ser um processo fragmentado (Atfield *et al*, 2007).

Por esta razão, não se pode identificar apenas um único percurso para alcançar a integração, ou seja, não pode existir apenas um modo de integração, se virmos a sociedade como multicultural, caracterizada pela existência de pessoas com diferentes culturas e comportamentos (Castles *et al*, 2002). Assim, é possível a existência de “(...) resultados intermédios (no tempo) e finais diversos” (Penninx e Martiniello, 2010: 130).

2.2.2. Áreas de integração

Todo este processo de integração no local de asilo desenrola-se em diversas áreas, como já foi referido. Segundo Meyer (2008), pode ser visto como composto por 3 aspectos inter-relacionados: legal, económico, e social e cultural. É um processo legal pois pressupõe o acesso dos refugiados a um leque de direitos do país de acolhimento. Económico uma vez que é um processo através do qual os refugiados se tornam cada vez mais independentes, deixando de necessitar pouco a pouco de apoios do Estado.

Por fim, é um processo social e cultural pois, ao partilharem o mesmo espaço com a comunidade de acolhimento, a integração é promovida pois os refugiados podem contribuir activamente para a vida social da mesma, sem discriminação. O Conselho de Europa e o ACNUR (2010) vêm acrescentar que o aspecto económico se relaciona com a capacidade de conseguir um emprego, de modo a conseguir estabelecer uma vida que vá de encontro aos padrões da sociedade de acolhimento.

No entanto, estes três aspectos são bastante abrangentes, não permitindo uma análise sobre quais as áreas em concreto que poderão ser analisados como facilitadores do processo de integração e do seu sucesso.

Boswell (2003) apresenta uma versão ligeiramente distinta e identificando mais aprofundadamente as áreas que compõem a integração, afirmando que se desenrola uma integração económica e social, cultural, e política. Nas dimensões económica e social da integração, as dimensões mais fáceis de definir, está implícito a entrada no mercado de trabalho, na educação e no sistema de segurança social. A dimensão cultural, segundo a autora, está normalmente associada à aprendizagem e conhecimento da língua do país de acolhimento, à compreensão do funcionamento da sociedade desse país e ao respeito pelas suas normas. Na dimensão política inclui-se o direito de voto e o direito a ser eleito, ambos só possíveis com a naturalização (obtenção da nacionalidade), entendida como fim de uma integração bem-sucedida em vários países.

No sentido de ir ainda mais longe, vários estudos e autores procuram estabelecer tipologias e indicadores de integração, com o objectivo de facilitar a discussão sobre o que poderá ser entendido como integração bem-sucedida e permitir a sua operacionalização.

O *Migrant Integration Policy Index III* ou MIPEX III (Huddleston *et al*, 2011), focado na integração de imigrantes, é um instrumento de análise das políticas de integração dos Governos de países europeus e da América do Norte no sentido de perceber se todas as pessoas a residir num país usufruem dos mesmos direitos. Esta análise é feita em torno de 7 aspectos políticos (nos quais são medidos diversos indicadores), nomeadamente: acesso ao mercado de trabalho, reagrupamento familiar, educação, participação política, residência de longa duração, aquisição de nacionalidade e anti-discriminação. De referir que o MIPEX III apenas analisa os desenvolvimentos políticos nas áreas identificadas, percebendo este impacto legal para a integração.

Para Castles *et al* (2002), para realizar uma avaliação sobre o sucesso da integração de recém-chegados (onde se incluem os refugiados), devem ser tidos em conta indicadores objectivos, mais facilmente quantificáveis, e indicadores subjectivos ou qualitativos.

Estes autores identificam, assim, 6 grupos de indicadores, nomeadamente: indicadores de educação, formação e emprego (como, por exemplo, estatísticas sobre o número de imigrantes ou refugiados que obtêm equivalências para efeitos académicos ou de trabalho), indicadores de integração social (como a aquisição da língua), indicadores de saúde (por exemplo, acesso a serviços médicos), indicadores de integração legal (como o direito a residir no país), indicadores de integração política (por exemplo, participação em associações de diversos tipos) e, finalmente, indicadores de integração em geral (como, seja, a avaliação da qualidade e adequabilidade dos programas de assistência).

Já Zetter *et al* (2002) identificam 4 grupos de indicadores que, a seu ver, podem facilitar ou dificultar o processo de integração, sendo que os primeiros 2 grupos dizem respeito à integração segundo perspectiva da sociedade de acolhimento e os últimos 2 grupos de indicadores estão relacionados com a vivência dos refugiados.

Assim, os autores identificam o domínio da cidadania, o qual diz respeito aos procedimentos para a obtenção do estatuto legal e de cidadania, aos tipos de estatutos que estão disponíveis para os requerentes de asilo, ao tempo que este processo demora, e aos direitos associados aos estatuto de refugiado e à cidadania. Seguidamente, o domínio da *Governance* diz respeito aos actores envolvidos no processo de integração (Governo, agências governamentais e da sociedade civil) e às responsabilidades, programas e estratégias destes.

O terceiro domínio identificado é o funcional, associado ao acesso dos refugiados ao emprego, à educação, ao sistema de segurança social, à habitação e, ainda, relacionado com a aprendizagem da língua. Finalmente, o domínio social diz respeito às ligações que são estabelecidas entre os refugiados e a sociedade de acolhimento, indo de encontro à visão de integração como recíproca. Assim, neste domínio, os indicadores dizem respeito às redes sociais e culturais que são criadas, à forma como os próprios refugiados percebem os seus direitos e a relação com a sociedade de acolhimento, e às capacidades de participação individual activa dos refugiados.

Finalmente, Ager e Strang (2008) construíram uma *Framework* com o objectivo de demonstrar os componentes que podem ser vistos como constituintes de um processo de integração. Organizam esta *Framework* em 4 grandes domínios que agregam diversos aspectos.

Assim, definem o domínio dos *Markers* e *Means* (aspectos que demonstram o que é uma integração bem sucedido e que são meios em si de apoiar o alcance dessa integração), que abrange o acesso ao emprego, à habitação, à educação e também à saúde. Seguidamente, identificam o domínio *Foundation* (aspectos de base), onde incluem a cidadania e os direitos, mas referindo também as responsabilidades dos refugiados e da sociedade de acolhimento, o que se relaciona com a visão do ECRE de uma integração *two-way*. Identificam, depois, o domínio da *Social Connection* (aspectos ligados as relações que se estabelecem na sociedade de acolhimento), domínio este que abarca o que os autores chamam de *Social Bonds* (laços dentro do seu grupo identitário, especialmente dentro da família), *Social Bridges* (laços estabelecidos com outros membros e grupos da sociedade de acolhimento) e *Social Links* (ligações entre os refugiados e as estruturas do Estado), denominações baseadas na análise das teorias de capital social de Putnam (2000, referenciado por Ager e Strand, 2008). Finalmente, estes autores referem o domínio dos *Facilitators* (aspectos que permitem a remoção de barreiras à integração efectiva), onde estão incluídos o conhecimento linguístico e cultural e a segurança e estabilidade.

Todas estas tipologias não devem ser vistas como exaustivas mas sim como uma possível base para pensar a integração de uma forma mais completa.

2.2.3. Importância das redes sociais

Ao longo do que referi anteriormente, tanto na definição de integração como nas abordagens das áreas e tipologias de indicadores, a importância de estabelecer redes sociais durante o processo de integração está bastante clara, o que vem demonstrar a sua relevância para esta discussão.

Atfield *et al* (2007) analisam as redes sociais em que participam os refugiados em redes formais e informais e em redes inclusivas e exclusivas. Admitem que muita da literatura sobre o tema das redes sociais está focada na análise das ligações dos refugiados no interior de organizações formais. Estas podem ter objectivos sociais, como associações comunitárias e voluntárias, proporcionando informação sobre os modos de vida e servindo como espaço de apoio, encontro e formação de amizades. Por outro lado, estas organizações formais podem ter objectivos mais funcionais, como universidades ou locais de emprego, apoiando os refugiados a ganharem competências que os ajudam na sua integração, a tornarem-se economicamente mais independentes, ao mesmo tempo que também possibilitam a criação de contactos com outras pessoas.

No entanto, cada vez mais surgem redes informais de refugiados, baseadas em laços de amizade por exemplo, e surgem como forma de participar de forma menos formalizada na vida do país de acolhimento (Atfield *et al*, 2007). Estas ligações informais possibilitam o difundir de informação ao mesmo tempo que fomentam a mobilidade no interior da sociedade de acolhimento (Peixoto, 2002, referenciado por Padilha, 2006).

Os autores (Atfield *et al*, 2007) referem também a interpretação das redes sociais dos refugiados enquanto inclusivas ou exclusivas, definidas com base nos seus participantes. Assim, defendem que as redes exclusivas correspondem às, anteriormente denominadas de, *Social Bonds* (Ager e Strang, 2008), caracterizadas por serem laços fortes formados dentro de um grupo que partilha traços identitários étnicos, nacionais ou religiosos, como, por exemplo, os laços formados dentro de uma família. São assim redes “intra-comunitárias”. Hardwick (2003, referenciado em Padilla, 2006) vai no mesmo sentido dos autores anteriores ao definir estas ligações a um grupo específico como endógenas ou internas.

São estes laços fortes dentro de um grupo coeso que permitem o que Baldassarri e Diani (2007) denominam de integração *Microlevel*, ou ao nível micro, baseada em solidariedade e confiança entre os seus membros e apoiando em momentos de incerteza. Assim, este apoio é importante desde o momento de chegada, facilitando a integração desde esse primeiro momento (Padilla, 2006).

Por outro lado, as redes inclusivas são caracterizadas pela formação de laços baseados em interesses comuns, podendo corresponder às *Social Bridges* (Ager e Strang, 2008), ou ao que Hardwick (2003, referenciado em Padilla, 2006) refere como redes exógenas ou externas, ou seja, redes que permitem ligações com a sociedade exterior. Podem, assim, vistas como “inter-comunitárias” (Atfield *et al*, 2007).

Deste modo, são laços mais fracos que se estendem para além dos grupos primários e exclusivos e permitem a circulação de informação e outros recursos entre grupos, possibilitando uma integração *Macro* e a formação de identidades mais abrangentes (Baldassarri e Diani, 2007).

Wilson (1998), ao referir os seus princípios sobre as redes, embora se centre na importância destas ligações para a procura de emprego, chega a algumas conclusões que podem ser extrapoladas para um

sentido mais geral. Defende que as redes são multi-locais, pois podem englobar diversas regiões e estas podem variar em termos da sua importância ao longo do tempo. A importância de determinada localidade não está apenas ligada ao facto de amigos e familiares poderem dar aí apoio, mas também está relacionada com as oportunidades que aí podem surgir, derivadas de ligações com a sociedade de acolhimento. De referir, assim, que este autor (Wilson, 1998) atribui importância tanto às redes inclusivas ou difusas, com laços fracos, como às redes exclusivas, com laços fortes, pois ambas permitem o conhecimento de novas possibilidades.

Deste modo, as redes sociais são fontes de recursos em si mesmo, no que toca às ligações mais fortes, mas incluem também recursos e oportunidades que surgem das ligações com a sociedade de acolhimento (Padilla, 2006), isto é, das ligações inclusivas, exógenas ou *Social Bridges*, analisadas anteriormente. Ou seja, estas redes de diferentes tipos e com diferentes pessoas permitem não só gerar laços de amizade mas também criar uma rede de apoio material, ao providenciarem informações relevantes, emocional, ao ajudarem cada refugiado a ganhar confiança, e funcional, apoiando na capacitação de cada refugiado (Atfield *et al*, 2007).

De notar que um refugiado pode, simultaneamente, fazer parte de diversas redes. Segundo Ager e Strang (2010), o processo de integração está dependente tanto de laços fortes como de laços mais fracos, ou seja, *Social Bonds* e *Social Bridges*, isto para evitar que se constituam comunidades coesas mas separadas e desligadas entre si no interior de uma sociedade. Para estes autores, para construir ligações e pontes (*Bridges*) entre vários grupos mais coesos (*Bonds*) é necessário que existam oportunidades onde estes diversos grupos se possam encontrar e trocar recursos, em locais onde partilhem as suas vidas. No entanto, os autores defendem que a criação de laços com a comunidade de acolhimento pré-existente não tem de significar a perda de laços com o grupo com o qual o refugiado se identifica.

Experiências de Integração

CAPÍTULO III – Refugiados em Portugal – Uma Contextualização

Neste capítulo da presente dissertação proponho apresentar uma contextualização da temática do asilo e refugiados no nosso território, explicando a evolução das leis que dizem respeito a este assunto, bem como o actual procedimento de obtenção de protecção e respectivos estatutos (requerente de asilo, refugiado e protecção subsidiária). Será também apresentada uma evolução dos pedidos de asilo apresentados em Portugal e as respectivas atribuições de protecção internacional no país.

A importância desta contextualização para a temática da integração dos refugiados em Portugal é explicada pelo facto de, para se perceber o que significa discutir as experiências de integração com os refugiados, ser necessário ter em conta as condições preexistentes e os pressupostos que estes têm de conhecer e vivenciar desde que chegam a Portugal e que poderão ser referidos pelos mesmos aquando das entrevistas sobre as suas visões e percepções relativamente à sua vida neste seu país de acolhimento.

Adicionalmente, é relevante apresentar a evolução dos pedidos de asilo e admissões no nosso território pois esta permitiu-me definir com maior pertinência o perfil do grupo de 15 refugiados seleccionados para o presente estudo (definido no capítulo I).

3.1. Direito de asilo em Portugal

O direito de asilo em Portugal só começou a ser discutido e desenvolvido após a aprovação da Constituição da República Portuguesa (CRP) de 1976, onde o asilo foi reconhecido a todas as pessoas em fuga devido ao facto de serem perseguidos por lutarem pela democracia (Sousa, 1999), como vem referido no seu artigo 33º: “É garantido o direito de asilo aos estrangeiros e aos apátridas perseguidos ou gravemente ameaçados de perseguição, em consequência da sua actividade em favor da democracia, da libertação social e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana.” (art. 33º, nº 8)⁵

Tem sofrido diversas alterações e alargamentos desde da CRP, sendo que a primeira lei de asilo foi elaborada em 1980 – Lei nº38/80, de 1 de Agosto –, seguida de uma nova lei em 1993 – Lei nº70/93, de 29 de Setembro –, depois em 1998 – Lei nº15/98, de 26 de Março –, terminando este percurso com a aprovação da lei de asilo actual – a Lei nº27/2008, de 30 de Junho.

De referir que foi com a Lei nº70/93, de 29 de Setembro, que foram adicionadas ao direito de asilo português as reservas aos procedimentos de asilo que surgiram com os Acordos de Shengen e de Dublin (Sousa, 1999). O Acordo e a Convenção de Shengen, de 1985 e 1990 respectivamente, acordados entre vários países europeus, “(...) instituem um regime de livre circulação de pessoas, independentemente da sua nacionalidade, no território desses Estados, através da abolição dos controlos nas respectivas fronteiras internas (terrestres, aéreas e marítimas.” (Farinha, s.a.: 1). A Convenção de Dublin, estabelecida em 1990 e ratificada por Portugal em 1992, e actualmente a Dublin II, estabelecida por um

⁵ Constituição da República Portuguesa, VII Revisão Constitucional [2005].

regulamento do Conselho Europeu em 2003, dizem respeito “(...) à determinação do Estado responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num Estado Membro da União Europeia.” (Farinha, s.a.: 7), com o objectivo de, numa área sem fronteiras internas, evitar que um requerente de asilo tivesse de esperar demasiado pela decisão, assegurar que esse pedido seria avaliado por um Estado-Membro, evitando que fosse enviado de um Estado para outro, e impedir a apresentação de múltiplos pedidos de asilo em diferentes países (Farinha, s.a.).

É importante, por outro lado, referir que, em 1991, com a criação do Conselho Português para os Refugiados (CPR), houve um avanço no direito de asilo em Portugal, uma vez que esta Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), sem fins lucrativos, direcciona o seu trabalho para a protecção e defesa dos refugiados, “(...) com responsabilidade no acolhimento e apoio dos requerentes de asilo em Portugal” (SEF, s.a.), sendo reconhecido o seu papel activo na avaliação dos pedidos de asilo nas leis de asilo mais recentes, tendo iniciado este papel mais activo com a lei nº15/98, de 26 de Março.

Em 2003, foi aprovada em Portugal a Lei nº 67/2003, de 23 de Agosto, actualmente em vigor, que se refere às condições e procedimentos que validam a concessão de protecção temporária em Portugal, em situações de “(...) afluxo maciço de pessoas deslocadas de países terceiros, impossibilitadas de regressar em curto prazo ao seu país de origem (...)” (art. 1º)⁶. Tal constituiu uma novidade na forma de lidar com grandes grupos de pessoas em busca de asilo (Sousa, 1999), deslocadas por situações excepcionais, de forma a conseguir responder às suas necessidades de protecção imediata sem colocar em causa o sistema de asilo do país (art. 2º, ponto a).

A Lei nº15/98, de 26 de Março, foi, posteriormente, complementada pela lei 20/2006, de 23 de Junho, “(...) relativa a normas mínimas de acolhimento de requerentes de asilo nos Estados Membros” (SEF, 2008a: 14), que veio esclarecer sobre as condições materiais concretas de acolhimento no sentido de transformar o sistema de acolhimento português dos requerentes de asilo num sistema seguro e bem sucedido. (SEF, 2008a).

Ainda em 2006, foi recebido pela primeira vez em Portugal um grupo de reinstalados, o que consistiu numa inovação ao nível do asilo em Portugal. No entanto, só em 2007 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministro nº 110/2007, de 12 de Julho, que “(...) regula as condições de acolhimento anual de 30 pessoas, no quadro de pedidos de reinstalação de refugiados” (SEF, 2008a:15), Esta resolução estabelece que:

“(...) o instituto da reinstalação é um elemento essencial da política comum de asilo que assenta na solidariedade entre os Estados membros e pressupõe a existência de mecanismos tendentes a assegurar

⁶ Lei nº 67/2003, de 23 de Agosto. Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de Julho, relativa a normas mínimas em matéria de concessão de protecção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento. Diário da República, 1ª Série – A, Nº 194 — 23 de Agosto de 2003, p 5459.

uma repartição equilibrada dos esforços assumidos pelos Estados membros ao acolherem refugiados e pessoas deslocadas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento”⁷.

Esta partilha de esforços deve funcionar em cooperação com o ACNUR e com o CPR.

Finalmente, em 2008, sucedeu a aprovação da actual lei de asilo – Lei nº27/2008, de 30 de Junho. A presente lei veio transpor diversas directivas do Conselho Europeu para o direito nacional, assegurando, desta forma, a coesão europeia em matéria de asilo. Essas directivas dizem respeito às normas necessárias para que um estrangeiro possa beneficiar do estatuto de refugiado ou de outro tipo de protecção internacional, às normas de concessão e perda do estatuto de refugiado, e às normas de acolhimento de requerentes de asilo em território dos Estados Membros.

É importante referir, ainda, que esta lei segue princípios já definidos na Convenção de 1951 relativa ao Estatuto de Refugiado, nomeadamente o princípio de *non-refoulement* ou proibição de repelir, explicitado no artigo 33º dessa mesma Convenção e no artigo 47º da presente lei, que define que ninguém pode ser expulso para um país onde possa ser tratado de forma cruel e degradante.

3.1.1. Estatutos de requerente de asilo, refugiado e protecção subsidiária na lei de asilo actual

Com base na lei de asilo actual, em análise – Lei nº 27/2008, de 30 de Junho – um requerente de asilo é “um estrangeiro ou um apátrida que apresentou um pedido de asilo ou de protecção subsidiária que ainda não foi objecto de decisão definitiva” (art. 2º, nº 1, ponto a)⁸. Assim, a condição de requerente não se aplica apenas aos indivíduos em busca do direito de asilo mas também diz respeito aos que se englobam na protecção subsidiária.

Os requerentes de asilo e de protecção subsidiária, segundo esta lei, têm o dever de manter sempre o SEF informado sobre a sua residência em Portugal (art. 50º) e de colaborar em todos os momentos com as autoridades portuguesas, uma vez que quaisquer factos que sejam omitidos ou documentos falsos apresentados podem ser negativos na apreciação de um pedido (SEF, s.a.). Mas detêm também diversos direitos, entre eles: o direito a serem informados dos seus direitos e deveres ao nível do acolhimento em Portugal (art. 49º, nº 1, ponto a), bem como da decisão sobre a admissibilidade do seu processo (art. 49º, nº 1, ponto b), o direito a um intérprete sempre que necessitarem (art. 49º, nº 1, ponto c) e o direito a apoio judiciário (art. 49º, nº 1, ponto d). Podem, também, usufruir de aconselhamento jurídico ao longo do processo, dado pelo CPR (art. 49º, nº 2), de apoio social para alimentação e alojamento, nos casos de carência social e económica (art. 51º), de acesso ao serviço nacional de saúde (art. 52º), ao sistema de ensino, no caso dos menores (art. 53ª), e ao mercado de trabalho, para os requerentes que já detêm uma autorização de residência provisória (art. 54º), o que inclui acesso às iniciativas de emprego e formação profissional disponíveis (art. 55º), sempre com o apoio dos diversos Ministérios do Governo Português.

⁷ Resolução do Conselho de Ministro nº 110/2007, de 12 de Julho. Diário da República, 1.ª série — N.º 160 — 21 de Agosto de 2007, p 5482.

⁸ Lei nº 27/2008, de 30 de Junho. Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nº 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de Abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de Dezembro. Diário da República, 1ª Série, Nº 124 — 30 de Junho de 2008, p 4003

Tendo agora por base o artigo 3º da lei actual de asilo, em análise:

“É garantido o direito de asilo aos estrangeiros e aos apátridas perseguidos ou gravemente ameaçados de perseguição, em consequência de actividade exercida no Estado da sua nacionalidade ou da sua residência habitual em favor da democracia, da libertação social e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana. Têm ainda direito à concessão de asilo os estrangeiros e os apátridas que, receando com fundamento ser perseguidos em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou integração em certo grupo social, não possam ou, por esse receio, não queiram voltar ao Estado da sua nacionalidade ou da sua residência habitual.” (art. 3º, ponto 1 e 2) ⁹.

Esta concessão do direito de asilo resulta na atribuição do estatuto de refugiado ao requerente, tendo este, assim, permissão legal para ficar em Portugal, com validade de 5 anos e renovável (art. 67º). Isto significa que é garantido este direito a todos os estrangeiros e apátridas que possam ser incluídos na definição de Refugiado da presente lei, a qual, tendo por base a análise do artigo 3º (anteriormente citado), vai de encontro ao defendido na Convenção de Genebra de 1951 relativa ao Estatuto de Refugiado e na Constituição da República Portuguesa.

É importante ter em conta que, ao falar de “perseguição”, a Lei Portuguesa explicita os diferentes actos que podem justificar o direito de asilo (artigo 5º, ponto 2), nomeadamente: violência física ou mental, medidas legais, administrativas, policiais e judiciais discriminatórias, obstáculos ao recurso judicial, acções e sanções judiciais desproporcionadas, podendo estas estar relacionadas com a recusa de cumprir serviço militar quando este implicaria prática de crime, e ainda actos cometidos com base no género e/ou afectando menores.

A lei prevê, por outro lado, o estatuto de protecção subsidiária, que reconhece um requerente como reunindo as condições para usufruir da Autorização de Residência por Razões Humanitárias, válida inicialmente por 2 anos e renovável, pendente avaliação sobre as condições do país de origem (art. 67º). Esta é concedida a estrangeiros e apátridas que, embora não possam incluídos no âmbito do conceito de refugiado, “(...) se sintam impossibilitados de regressar ao país da sua nacionalidade ou da sua residência habitual, quer atendendo à sistemática violação dos direitos humanos que aí se verifique, quer por correrem o risco de sofrer ofensa grave” (art. 7º, nº1).

Por “ofensa grave”, a Lei em análise refere-se a situações de violência generalizada relacionada com conflitos armados ou violações de direitos humanos, que atentam contra a vida do requerente (art. 7º, nº 2, ponto c).

É importante referir que todas as informações fornecidas pelos requerentes de asilo e de protecção subsidiária, para que o processo possa ser avaliado e uma decisão possa ser tomada acerca do seu pedido de asilo, não podem ser adquiridas de forma que coloque esses mesmos requerentes em perigo com os agentes de perseguição (art. 5º, nº 3). Estes agentes de perseguição, segundo a lei em vigor, podem ser os Estados, os partidos ou outro tipo de organizações que controlem os Estados, mas

⁹ Lei nº 27/2008, de 30 de Junho. Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nº 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de Abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de Dezembro. Diário da República, 1ª Série, Nº 124 — 30 de Junho de 2008, p 4003

também agentes não estatais desde que se prove que estes não agiram para proteger de perseguição (art. 6, ponto 1).

Ambos estes estatutos (de refugiado e de protecção subsidiária) têm direitos, deveres e garantias semelhantes. Todos têm como dever seguir todas as leis determinadas para manter a ordem pública (art. 65º), e alguns dos direitos previstos na lei em análise assemelham-se aos dos estrangeiros a residir legalmente em Portugal, nomeadamente: o direito a ser informado dos seus direitos e deveres numa língua que compreenda (art. 66º), o direito ao reagrupamento familiar (art. 68º), o acesso ao sistema de segurança social (art. 72º), ao alojamento (art. 74º) e, ainda, a liberdade de movimento em território português (art. 75º).

A estes acrescentam-se o acesso ao sistema de ensino, tanto aos menores como aos adultos, procedendo-se a um reconhecimento dos diplomas existentes (art. 70º), o acesso ao mercado de trabalho, o que inclui oportunidades ligadas à formação profissional (art. 71º) e o acesso ao sistema nacional de saúde (art. 73º), estes em igualdade de condições com os cidadãos nacionais. Deste modo, confirma-se que a lei de asilo actual – Lei nº 27/2008, de 30 de Junho – vai de encontro ao defendido na Constituição da República Portuguesa quando esta afirma que “Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português” (art. 15º, nº 1)¹⁰.

A concessão de asilo (associada ao estatuto de refugiado) e de autorização de residência por razões humanitárias (associada ao estatuto de protecção subsidiária) podem ser recusados em diversas situações, segundo a lei em análise, nomeadamente: se o requerente estiver a ser apoiado por outra agência das Nações Unidas que não o ACNUR, se beneficiar dos direitos e deveres dos nacionais do país onde tiver estabelecido residência, se tiver praticado, fora do território português, crimes contra a paz, crimes de guerra, crimes contra a humanidade, crimes de direito comum sancionáveis com penas de prisão superiores a 3 anos e/ou actos contrários aos princípios das Nações Unidas, e, finalmente, se a concessão desta protecção resultar em perigo para a segurança interna e externa e para a ordem pública (art. 9)

Por outro lado, mesmo após a concessão desta protecção internacional, esta pode ser terminada, podendo ser cessada ou então haver uma revogação, supressão ou recusa de renovação das autorizações de residência, segundo o artigo 41º. Em termos do direito de asilo, haverá a cessação do mesmo quando o, até então, refugiado volte a valer-se da protecção do seu país de nacionalidade, obtenha nova nacionalidade ou recupere a sua nacionalidade e/ou regresse de forma voluntária ao seu país de origem. Por outro lado, em termos dos beneficiários de protecção subsidiária, esta cessa quando as circunstâncias que conduziram à sua concessão deixarem de ser válidas. No entanto, em ambos os casos, o SEF tem de concluir que a alteração das condições do país de origem do beneficiário de direito de asilo ou de protecção subsidiária são suficientemente duradouras para afastar o receio de perseguição e/ou ofensa grave (art. 41º, nº 1, 2 e 3). No que se refere à não renovação das autorizações de residência associadas tanto ao direito de asilo com de protecção subsidiária, esta não renovação pode

¹⁰ Constituição da República Portuguesa, VII Revisão Constitucional [2005].

acontecer nos casos em que o beneficiário tenha omitido factos relevantes, represente uma ameaça para a segurança e ordem pública, seja condenado a pena de prisão superior a 3 anos e nos casos em que esta protecção internacional devesse ter sido recusada desde o início (art. 41º, nº 4). Nestes casos de perda da protecção internacional passa a aplicar-se ao beneficiário o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros de território nacional, conhecido como Lei de Estrangeiros (art. 42º).

3.1.2. Procedimentos actuais de concessão de asilo ou protecção subsidiária

A Lei nº 27/2008, de 30 de Junho, que tem sido apresentada até aqui, define o procedimento a seguir para a concessão de asilo e de protecção beneficiária, o qual junta num processo único todos os passos para a decisão da admissibilidade de um pedido de asilo, ou seja, a decisão de avaliar um pedido (Cap. III, secção I e II), e para a avaliação/instrução em si de um pedido de modo a chegar a uma decisão sobre a concessão ou recusa desse mesmo pedido (Cap. III, secção III). De notar que o MAI, o SEF e o CPR são as entidades competentes ao longo deste processo de decisão e atribuição de asilo e/ou protecção subsidiária. (SEF, 2008a).

Ao nível da decisão de admissibilidade de um pedido de protecção internacional, o requerente de asilo tem autorização para ficar em território nacional até essa decisão ser tomada (art. 11º), sendo-lhe entregue uma declaração comprovativa de apresentação do pedido de asilo, como validação da sua permanência, e apresentados os seus direitos e obrigações (art. 14º). O pedido de asilo tem de ser apresentado rapidamente ao SEF, ou a outra entidade policial, que fica responsável de o transmitir ao SEF em 48 horas, e será o SEF a informar o CPR, sendo que é nesta apresentação do pedido que o requerente solicita, caso seja o caso, a extensão deste pedido aos membros da sua família que o tenham acompanhado (art. 13º). Para fundamentar o pedido de protecção internacional, cabe ao requerente apresentar vários elementos, nomeadamente a sua identificação, locais de residência e pedidos de asilo anteriores e o relato dos factos que poderão justificar esse mesmo pedido, sempre apresentado documentos de identificação e de viagem existentes e elementos de prova (art. 15º). Juntamente com a apresentação destes elementos, o requerente é chamado a prestar declarações (no prazo de 5 dias) pelo SEF, sempre de forma individual e confidencial, para melhor explicar os acontecimentos que levam ao seu pedido de asilo (art. 16º).

Depois de seguidos estes passos iniciais, o SEF elabora um relatório com todas as informações recolhidas e relevantes no processo, o qual é transmitido ao CPR e ao próprio requerente para possíveis pronúncias (art. 17º). Para que os responsáveis do SEF possam apreciar a validade do pedido de asilo em questão, devem analisar, juntamente com os elementos e declarações prestados pelo requerente, factos sobre o seu país de origem, sobre a sua situação pessoal e sobre as suas actividades desde o abandono do seu país (art. 18º), e caso esta apreciação seja positiva, decidindo-se sobre a admissão do pedido e notificando-se o requerente de tal decisão, avança-se para a fase de avaliação desse mesmo pedido e instrução do procedimento de asilo.

No caso dos pedidos que são apresentados nos postos de fronteira, estes passos têm especificidades, sendo recebidos por funcionários com formação adequada em matéria de asilo (art. 23º).

Aqui, o SEF faz chegar a informação da apresentação de um pedido ao CPR, para que este possa pronunciar-se em 48 horas e entrevistar o requerente, sendo que o SEF explica ao requerente os seus direitos e deveres e regista a suas declarações nestas 48 horas (art. 24º). Durante a espera pela apreciação e notificação sobre a validade do seu pedido, o requerente tem de ficar na zona internacional do aeroporto ou porto. Caso esta apreciação seja positiva e seja declarada a admissibilidade do pedido, o requerente tem permissão para entrar em território português e dá-se início à instrução do procedimento de asilo (art. 24º, nº 4).

No entanto, em ambos as situações (pedidos apresentados em território nacional ou em postos de fronteira), o pedido tem tramitação acelerada, ou seja, poderá ter uma resolução rápida e declarado inadmissível, não avançando para instrução, quando outro Estado membro tenha concedido asilo ao requerente ou seja declarado como primeiro país de asilo, quando o pedido não for de encontro aos critérios da Convenção de 1951 e ao Protocolo de 1967, quando o requerente tiver dado informações falsas e incoerentes às entidades portuguesas, quando o requerente tiver prolongado a sua estadia ilegal em Portugal, não tendo forma de explicar a demora na apresentação do pedido, ou quando representar uma ameaça para a segurança e ordem pública (art. 19º). A habilitação para declarar esta inadmissibilidade fundada dos pedidos cabe ao director nacional do SEF, no prazo de 20 dias (nos pedidos em território nacional – art. 20º) ou 5 dias (nos pedidos em postos de fronteira – art. 24º, nº 4). Esta decisão é notificada ao CPR e ao próprio requerente no prazo de 48 horas, sendo que este tem de abandonar o país em 20 dias (nos pedidos em território nacional – art. 21º) ou regressar ao país onde iniciou a sua viagem (nos pedidos em postos de fronteira – art. 26º, nº 3). Ainda de referir que esta decisão negativa ainda permite a contestação judicial em 8 dias (aos requerentes em território nacional – art. 22º), ou 72 horas (aos requerentes na fronteira – art. 25).

Avançando agora para a fase de instrução do procedimento de asilo (onde já não há qualquer distinção relativa ao local de apresentação do pedido), nos casos em que é considerado admissível o pedido é atribuída aos requerentes uma autorização de residência provisória válida por 4 meses (renovável por iguais períodos até à decisão final – art. 27º). O SEF analisa todos os factos recolhidos e avalia a sua veracidade, com a possibilidade do CPR juntar informações que considere relevantes ao processo, sendo que esta instrução tem a duração de 60 dias e pode alongar-se até a 180 dias (art. 28º).

Finalizada esta avaliação do pedido e chegado o momento da tomada de decisão, o SEF elabora a sua proposta sobre a concessão ou recusa do pedido de asilo, notificando o requerente e o CPR, ambos podendo pronunciar-se no prazo de 5 dias. Seguidamente, a proposta (já com as possíveis alterações notificadas) é enviada ao MAI (no prazo de 10 dias), a quem cabe tomar a decisão final em 8 dias. Finalmente, a decisão é apresentada ao requerente e também ao CPR. (art. 29º).

Nos casos em que o pedido é recusado, o requerente tem a possibilidade de permanecer em Portugal provisoriamente durante, no máximo, 30 dias (art. 31º), sendo possível o recurso judicial no prazo de 15 dias (art. 30º). Já nos casos em que a decisão é positiva, é atribuído ao requerente o título de residência: aos beneficiários do estatuto de refugiado é atribuída a autorização de residência (que lhes confere, efectivamente, o direito de asilo, como referido anteriormente); aos beneficiários do estatuto de protecção

subsidiária atribui-se a autorização de residência por razões humanitárias (tal como referido anteriormente).

3.2. Breve evolução e caracterização da população refugiada residente em Portugal

Com base nas informações presentes nos relatórios de estatística e actividades do SEF e nos relatórios de estatísticas e actividades do CPR, dos anos 2000 a 2011, procurei perceber qual tem sido a evolução dos pedidos de asilo e das respectivas admissões, em território português, nesse período.

Portugal não é, na realidade, um país com grande expressão, ao nível mundial ou mesmo europeu, em termos da população refugiada que acolhe ou dos pedidos de asilo que recebe, o que “(...) impede a identificação de tendências ou padrões claros, ao longo da última década.” (SEF, 2011: 53). Na verdade, é possível observar uma grande heterogeneidade ao nível tanto do número de pedidos como das nacionalidades registadas. No entanto, será, de facto, impossível observar algum tipo de tendência na evolução da população refugiada em Portugal no período 2000-2011?

Quadro 3.1. *Pedidos de asilo e concessões de protecção internacional em Portugal, entre 2000 e 2011*

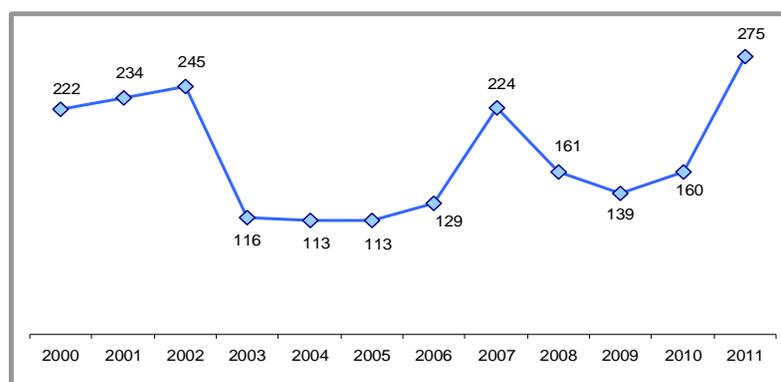
Anos	Pedidos de asilo	Concessões		
		Estatuto de refugiado	Estatuto de protecção subsidiária	Totais
2000	222	16	46	62
2001	234	7	34	41
2002	245	14	18	32
2003	116	3	11	14
2004	113	2	7	9
2005	113	7	9	16
2006	129	23	7	30
2007	224	2	28	30
2008	161	12	70	82
2009	139	33	45	78
2010	160	9	51	60
2011	275	27	38	65
Total	2131	155	364	519

[Fonte: Relatórios do CPR e do SEF; elaboração própria]

Com base na análise dos relatórios desta duas organizações para o período em questão, é possível afirmar que a predominância dos requerentes do género masculino constitui uma real tendência a registar na evolução dos pedidos de asilo no período 2000 a 2011, embora os relatórios consultados não forneçam estes dados sobre o género rigorosamente todos os anos analisados (dificuldade já referida no ponto 1.2.)

Porém, posso confirmar a inexistência de um padrão ao nível do número de pedidos, uma vez que este varia de ano para ano (quadro 3.1 e figura 3.1), embora seja de notar que o ano de 2011 registou o maior número de pedidos de asilo do período considerado (2000-2011), com 275 pedidos.

Figura 3.1: *Evolução dos pedidos de asilo apresentados em Portugal, no período 2000-2011*



[Fonte: Relatórios do CPR e do SEF; elaboração própria]

Também nas nacionalidades presentes não se verifica um padrão, pois regista-se uma enorme diversidade nas nacionalidades dos requerentes de asilo, e dos posteriores beneficiários de protecção internacional, que chegam a Portugal. A verdade é que as nacionalidades mais expressivas dos refugiados que requerem asilo variam de ano para ano, não sendo possível identificar um país de origem claramente predominante. Pode referir-se o continente africano como o possível continente de onde provêm mais pedidos de asilo, com base nos totais por continente providenciados em alguns dos relatórios do SEF e CPR. No entanto, este número deve ser olhado com cautela, pois nem todos os relatórios de todos os anos providenciam valores totais de pedidos de asilo por continente (limitação que já foi referida no ponto 1.2.). A título de curiosidade, a Colômbia é um país de onde têm chegado requerentes de asilo de forma constante desde 2004.

É, também, relevante explicar que “(...) não existe uma conexão directa entre as nacionalidades dos requerentes de asilo e os principais fluxos migratórios e maiores comunidades estrangeiras residentes em Portugal” (SEF, 2008b: 56), o que demonstra que os refugiados não se deslocam para um território com base na existência prévia de laços com esse mesmo local, exceptuando claro os refugiados que se deslocam para um reagrupamento familiar.

Ao nível das nacionalidades de quem recebe protecção internacional, também aqui se verifica uma enorme diversidade e, uma vez que não são providenciados os números de concessões por nacionalidade, mais uma vez não existe forma de definir a nacionalidade mais expressiva no que toca às concessões.

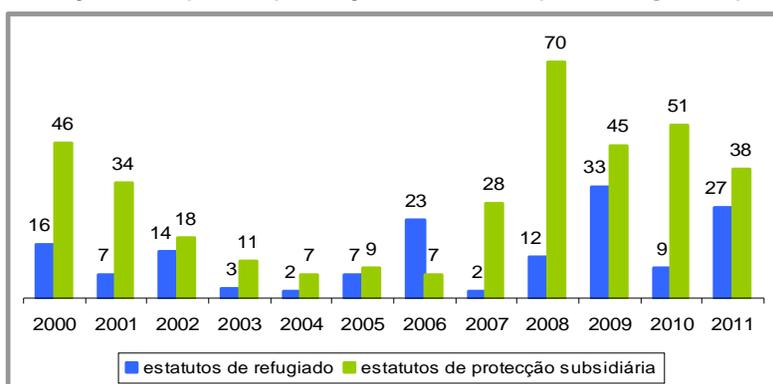
Por outro lado, é importante também ter em conta que, num total de 2131 pedidos de asilo apresentados em Portugal ao longo do período analisado, apenas foi concedida protecção (quer estatuto de refugiado, quer estatuto de protecção subsidiária) a 519 indivíduos, o que se traduz numa taxa média

Experiências de Integração

para este período de aceitação de 24% para o conjunto das concessões (valor alcançado por elaboração própria).

Neste total de 519 concessões de protecção internacional, constatei a existência de uma outra tendência – a predominância clara do estatuto de protecção subsidiária (e respectiva autorização de residência por razões humanitárias) como tipo de protecção, como se pode verificar na figura 2.2. Esta foi atribuída a 364 requerentes, o equivalente a 70% das concessões, enquanto o estatuto de refugiado apenas foi concedido a 155, correspondente aos restantes 30% das admissões (valores definidos por elaboração própria).

Figura 3.2: *Evolução dos tipos de protecção concedidos por Portugal, no período 2000-2011*



[Fonte: Relatórios do CPR e do SEF; elaboração própria]

Aqui é importante referir que o ano de 2006 marca um aumento que se tem mantido constante no número de concessões realizadas, o que pode ser explicado pelo início do Programa de Reinstalação em Portugal.

Posso afirmar, desta forma, que é possível, de facto, encontrar algumas tendências no seio desta população tão diversificada.

CAPÍTULO IV – Experiências de Integração do Grupo de Refugiados na Área Metropolitana de Lisboa

Muito embora o grupo de refugiados que se disponibilizou para servir de base de estudo a esta dissertação não tenha sido muito alargado, a verdade é que mesmo num grupo de 15 pessoas, a diversidade de percursos e experiências em Portugal foi bastante visível, o que torna impossível uma descrição destes de forma linear (uma vez que a própria integração não acontece de forma linear, como referido anteriormente por Atfield *et al* (2007). Assim, e para facilitar a compreensão e a análise, passarei a descrever os diferentes percursos em torno das áreas abordadas no decorrer das entrevistas (guião disponível no anexo A), as quais procuraram ir de encontro ao apresentado nas diversas áreas e tipologias de integração. Porém, é importante ter em conta que a ordem apresentada não segue nenhum padrão, uma vez que os percursos apresentados por área ocorrem, em muitos casos, simultaneamente, havendo uma complementaridade e ligação entre todos os pontos tratados. Continuamente, tentarei apresentar um conceito de integração que vá de encontro à perspectiva deste grupo de refugiados, finalizando, ainda, com uma síntese dos pontos em comum destas experiências, comparáveis com o enquadramento teórico desta dissertação.

4.1. Como se desenrolam as experiências de integração deste grupo de refugiados?

4.1.1. Recepção e sentimento inicial

Para este grupo de refugiados, a chegada a Portugal não foi fácil. Chegaram a um país com uma língua, uma cultura, uma alimentação, um clima, uma forma de fazer as coisas, diferente da sua, o que torna a sua experiência bastante complexa, como foi referido: “Quando eu cheguei a Portugal para mim foi muito difícil, eu estava muito confuso nessa situação. Eu não sabia falar português nem a cultura do português nem a maneira do povo, foi muito difícil (...)” (Refugiado 1); “Nos primeiros 6 meses é que sofri bastante, saí do meu país onde tinha a minha família (...). Não me sentia muito bem, não estava habituado com a comida.” (Refugiado 2).

Alguns refugiados não tinham qualquer vontade de ficar aqui em Portugal, por diversas razões. Num dos casos a reacção ao clima não foi a melhor e, mais importante do que isso, o seu filho menor não estava a ser bem recebido pelos seus colegas, o que causava grande preocupação. Por outro lado, houve quem tenha vivenciado obstáculos no acesso ao ensino regular (que irei explicar mais à frente, no ponto 4.1.4) e que, devido a essa situação (aliada ao facto de ter brevemente experienciado a vida noutro país Europeu onde se sentiu bem), Portugal não parecia evidenciar boas perspectivas de vida: “Como eu logo quando cheguei foi essa recepção (...) fui eu que me fechei, já não quis estar aberta a coisas aqui (...) não queria mesmo nada ficar aqui.” (Refugiado 3)

Com contornos associáveis a este, numa outra situação, para o refugiado, Portugal simplesmente não era o país de destino desejado, ao que se aliou uma recepção problemática, uma vez que o refugiado pediu asilo quando estava no Porto e, sem qualquer apoio, foi-lhe dito que tinha de se dirigir ao Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR) do CPR, na Bobadela. Com algum apoio da população conseguiu

chegar a Lisboa mas daí até ao CAR foi a pé. Refere, ainda, que sentiu necessidade de mais encaminhamento inicial, pois não sabia o que fazer, estava sem objectivos. Tudo isto contribuiu para um sentimento face a Portugal bastante crítico.

Por outro lado, para alguns dos refugiados que chegaram sem família (mesmo que apenas inicialmente), o facto de se encontrarem sozinhos também causou algum sofrimento e solidão, pois sentiam e sentem falta dos seus familiares, não tendo esse apoio mais próximo na aprendizagem inicial.

Como é referido: “Naquela altura estive em muito más condições, com preocupações (...) era muito difícil para mim estar longe da família, tudo o que tinha deixado, estava em grande dificuldade.” (Refugiado 4); “Sofri bastante, é verdade (...) não tinha nada, e mesmo assim saía do [trabalho] e ninguém estava à minha espera, passei dificuldade (...)” (Refugiado 2).

Foi referido, num ponto mais positivo que, mesmo embora com as dificuldades e obstáculos, a existência de liberdade e segurança em Portugal, e mais especificamente apoio, boas vindas e compreensão por parte dos funcionários do CAR, fizeram com que existisse um sentimento de agradecimento para com o país: “(...) como ser humano com dignidade nasci aqui porque senti que podia recuperar a minha dignidade como pessoa, recuperar a minha humanidade.” (Refugiado 5).

No entanto, isto não foi referido pela maioria dos entrevistados, pelo menos não directamente, sendo que houve mesmo quem referisse que a palavra “acolhimento” tem sido usada incorrectamente, pois deve englobar mais do que uma boa recepção e atribuição de uma Autorização de Residência.

4.1.2. Obtenção do estatuto legal

O tempo de obtenção do estatuto final de refugiado ou de protecção subsidiária, neste grupo, variou consideravelmente de pessoa para pessoa, tendo variado entre menos de 1 mês até 2 anos de espera.

Houve um caso em que o pedido não foi aceite, tendo partido para o recurso, porém, no final do processo, recebeu a sua autorização de residência permanente.

Durante o tempo de espera, para os refugiados que residiram no CAR (neste estudo, a maioria dos entrevistados, como referido no capítulo I), contaram aí com apoios do CPR ao nível do processo, do Departamento Jurídico; apoios monetários, por exemplo para comida (sentindo no entanto angústia em pedir), ajuda de vestuário e apoios para a aprendizagem da língua e cultura (este último como veremos no ponto seguinte). Ao nível monetário, até saber a resposta ao seu pedido, muitos foram apoiados pela Santa Casa da Misericórdia, sendo que após terem a resposta positiva e a autorização de residência permanente em Portugal esse apoio passou a ser providenciado pela Segurança Social.

Face a uma evidente diversidade no tempo de resposta do SEF, torna-se relevante considerar o que sentem os refugiados entrevistados durante este tempo de espera. A maioria vê este tempo como de “incerteza” e “ansiedade” porque não sabem quando a resposta virá e qual será e, por isso, não conseguem pensar no futuro, referindo que: “Eu acho que é muito difícil. Precisa para definir o futuro e para tomar decisão certa. Vão passar muita dificuldade. Precisam de decisão rápida.” (Refugiado 4); “Depois o SEF nesse tempo que estão à espera da resposta pode demorar uma eternidade. E nesse tempo o refugiado pode sempre ficar com medo, não sabe se vai ter resposta positiva ou negativa.” (Refugiado 6).

No entanto, foi referido por um refugiado que uma das formas de tentar combater a preocupação é focar-se na aprendizagem do português e envolver-se com os outros refugiados, por exemplo, através da entrada para o grupo de teatro “RefugiActo”.

Um outro ponto neste aspecto do estatuto legal em Portugal é a posterior obtenção da nacionalidade, que, para os elementos deste grupo que têm o objectivo de a pedir, é vista apenas como uma forma de aumentar a mobilidade, dando a possibilidade de viajarem e, talvez, viverem noutros países, mas tendo sido referida, também, como o símbolo de que estão verdadeiramente no país e fazem parte dele.

4.1.3. Aprendizagem da língua e cultura portuguesa

Neste grupo, a aprendizagem e conhecimento da língua foi considerado um dos aspectos mais importantes a conseguir aquando da chegada ao território nacional, pois o conhecimento do português facilita a entrada e vivência nos restantes domínios da vida em Portugal.

Afirmam que: “Sem o português nem uma porta abria” (Refugiado 7); “Sem língua portuguesa não posso trabalhar nada, não sabia nada. Língua é base” (Refugiado 8); “(...) cheguei a Portugal e comecei a estudar porque o idioma ajuda bastante, se eu não souber língua portuguesa como é que eu ia tirar as cartas [de condução] e [curso]?” (Refugiado 2); “Quem não fala a língua é muito difícil falar com os outros. Língua é o primeiro, é básica na vida em Portugal” (Refugiado 9); “(...) sem português não posso acompanhar vida do país e organizar vida” (Refugiado 10).

A aprendizagem do português iniciou-se, para a maioria dos refugiados deste grupo, após a chegada ao Centro de Acolhimento do CPR, não tendo, o tempo prévio ao início das aulas de português neste Centro, ultrapassado o mês e meio. A duração destes cursos de português no CPR variou consideravelmente, sendo que, neste grupo, durou entre 1 e 6 anos, para os refugiados que já terminaram os seus estudos de português, mas em alguns casos continuando na presente data.

Para além de aulas de português no CAR, muitos foram os refugiados deste grupo que frequentaram outras formações da língua portuguesa para estrangeiros, quer encaminhados pelo próprio CPR para outros cursos em escolas secundárias e outro tipo de instituições como a CAIS (Associação de Solidariedade Social), como providenciadas por um Centro de Emprego, sendo que alguns ainda aguardam colocação em novos cursos.

No entanto, houve neste grupo quem não tivesse qualquer tipo de curso de português no CAR (devido ao facto de não ter residido lá em qualquer altura da sua estadia em Portugal, como dito no capítulo I), tendo adquirido conhecimento da língua através de inscrição em cursos de português para estrangeiros na sua área de residência e de um estudo individual.

Por outro lado, observei um caso em que para além de aprender a língua necessitou também de aprender a escrever, o que conseguiu com o apoio das aulas de português do Centro de Acolhimento do CPR e, mais concretamente, da sua professora de português. De referir a grande estima que a maioria das pessoas entrevistadas neste grupo nutre por esta professora e o apreço por toda a ajuda dada, dentro e fora da sala de aula.

Por outro lado, e simultaneamente com as diversas aulas de português, está amplamente difundida, neste grupo, a noção de que não é suficiente assistir a cursos da língua, sendo essencial praticá-la no

quotidiano, entrando em contacto com a sociedade portuguesa, quer directamente, quer através de leituras e meios de comunicação, ao mesmo tempo que há um esforço individual de melhoria.

Dizem que: “Aprender português nas aulas é outra coisa, é teoria. É preciso viver na comunidade dos portugueses para integrar bem, para comunicar (...) Mas tem de forçar, ligar televisão, ler jornais (...)” (Refugiado 8); “Refugiados têm de procurar aprender por si cada vez mais. Mas claro que nem todos conseguem aprender sozinhos mas têm de fazer esforço.” (Refugiado 11)

Para os refugiados que frequentaram ou estão a terminar o ensino obrigatório ou a frequentar o ensino superior, a escola é uma dessas formas de praticar a língua portuguesa directamente com os portugueses. Foi referido também a pertença ao grupo de teatro “RefugiActo” (com outros refugiados mas também com portugueses) como um facilitador da aprendizagem e prática da língua portuguesa, bem como da cultura portuguesa.

Na aprendizagem e conhecimento da cultura portuguesa não houve grandes diferenças de experiências e opinião neste grupo de 15 refugiados.

Para os que residiram no Centro de Acolhimento do CPR (maioria dos entrevistados) essa aprendizagem começou com a professora de português, tanto na sala de aula onde discutiam tradições, acontecimentos e maneiras de estar, como fora das aulas através de visitas e passeios a várias cidades portuguesas. Mais uma vez, destacam o enorme apoio dado pela professora de português e referem: “[Aprendi] através das aulas e também fizemos viagens com o CPR. (...) Íamos a festas, provávamos a comida.” (Refugiado 8)

Por outro lado, quer os refugiados que residiram no CAR quer os que sempre residiram fora, destacam a relevância de amigos e colegas, tanto portugueses como refugiados, bem como dos meios de comunicação (televisão, internet e jornais) e outras leituras e formações, para o conhecimento dos diversos aspectos da cultura, hábitos e história de Portugal. Mas referem sempre que é uma aprendizagem que vai acontecendo também no quotidiano, na comunicação com a sociedade portuguesa em geral e ao longo da sua estadia em território nacional: “Tenho amigas que são letradas, portuguesas, e elas me incentivam, “leia este livro”, e então eu fui aprendendo pouco a pouco. Adoro ler jornais e ver as notícias porque é uma forma de eu mesma me integrar.” (Refugiado 12).

Os entrevistados, embora saibam que têm de aprender e fazer alterações à sua forma de viver, defendem que aprender a cultura portuguesa não implica esquecer a sua própria cultura, fazendo uma distinção entre as duas e afirmando que as duas podem complementar-se, por exemplo através da alimentação que cozinham em casa, onde afirmam haver uma conjugação dos pratos dos dois países (Portugal e país de origem). Defendem que: “O que eu trouxe comigo ainda está comigo. Não vou trocar a minha cultura por outra cultura do Mundo.” (Refugiado 11); “Se querem viver cá, acho que é muito importante para o refugiado (...) saber a cultura do país. Mas manter as duas culturas, manter a sua e ter a do país onde está.” (Refugiado 6); “Nenhuma das culturas é perfeita (...). O importante é que tu vais ver o que é importante, o que é bom na tua cultura e o que é bom na cultura portuguesa. Juntas estes dois para seres mais rico.” (Refugiado 7).

Outro aspecto que tem de ser considerado prende-se com as dificuldades com que os refugiados deste grupo tiveram de lidar ao nível da língua e da cultura.

Especificamente relacionado com a língua, mesmo sendo vista como importante (como já referi anteriormente), foi referido que é também um choque a ultrapassar, principalmente porque o receio inicial de falar com portugueses tem de ser superado para que possam viver de forma mais independente e alcançar os seus objectivos. Assim, referem: “Bem, o choque inicial é o idioma, eu cheguei e me dava pavor falar com as pessoas (...) porque me sentia envergonhada, mas pouco a pouco fui perdendo a vergonha porque temos de nos fazer entender.” (Refugiado 12); “Quando não sabes uma língua é sempre difícil de comunicar, estás com medo num país estranho, é sempre difícil. Quando comecei a comunicar mais ou menos o português, aí já foi mais fácil” (Refugiado 6).

A isto junta-se o choque com a cultura, com a forma de estar, de vestir, de falar: “Também me lembro que, quando cheguei a Portugal, uma senhora me deu dois beijinhos, para mim era muito diferente porque lá não é bem assim.” (Refugiado 2); “As meninas aqui vestem as roupas mais fechadas, mais apertadas, apareciam formas corporais e que dava muita sensualidade, e estava a perturbar-me muito (...) porque sou de uma terra onde as mulheres tapam a cara, temos ordens de não ver as mulheres.” (Refugiado 13); “Eu às vezes levava a mal (...) porque na minha terra não é normal, especialmente quando dizem asneiras.” (Refugiado 2).

Assim, por vezes brincadeiras de portugueses criaram tensões e mágoas a alguns refugiados porque poderiam ocorrer “mal-entendidos”, embora depois os elementos deste grupo percebessem que não os estão a ofender. Mais uma vez, aqui presente a necessidade de haver uma mudança na forma de viver para perceber estas diferenças, mas houve quem salientasse que certas destas brincadeiras demonstravam falta de conhecimento sobre os refugiados.

4.1.4. Obtenção de equivalências a estudos anteriores e realização de novas formações

No que toca a pedir e conseguir equivalências para os estudos realizados antes da chegada a Portugal, os refugiados entrevistados vivenciaram situações diversificadas.

Em alguns casos, de momento não estão focados nesta matéria pois estão ainda bastante dedicados a alargar o seu domínio da língua portuguesa. Outros refugiados não apostaram nestas equivalências devido ao facto de terem conseguido encontrar um emprego sem grandes dificuldades, estando bastantes satisfeitos no seu posto de trabalho actual, ou de terem sido inseridos no ensino regular e terem prosseguido os estudos a partir daí.

Mas existem aqueles que têm interesse e consideram importante conseguir esta equivalência aos estudos já realizados fora de Portugal. Alguns já conseguiram obter equivalência aos seus estudos secundários e há quem esteja mesmo a continuar o processo no sentido de obter reconhecimento dos seus cursos superiores. Por outro lado, entrevistei refugiados que, embora ainda não tenham iniciado o processo, estão a pensar iniciá-lo num futuro próximo.

Ambos os casos consideram que pode constituir uma porta para novas oportunidades, tanto para terminarem cursos incompletos como para encontrarem opções alargadas de emprego, embora este reconhecimento não invalide o estudo de outros temas. Dizem: “O reconhecimento me dá a oportunidade de fazer coisas sem que precise de voltar à faculdade.» (Refugiado 14); “(...) estou a pensar utilizar esse

documento para trabalhar (...). Pode-me ajudar a conseguir um trabalho.” (Refugiado 15); “Para mim é muito importante (...) poder finalizar, ter o meu diploma de estudos.” (Refugiado 9).

No entanto, não é um processo fácil, sendo que neste grupo muitos foram os casos em que o refugiado não chegou a iniciar este procedimento de equivalências ou desistiu de esperar pelo resultado, o que é atribuído à demora, ao elevado preço para tal e a uma burocracia excessiva., referindo que: “(...) tem de carimbar tudo, tem de traduzir de [minha língua] para inglês e de inglês para português e depois carimbar (...) é 20 euros e tal para cada disciplina, como tive muitas disciplinas lá, portanto nunca tentei.” (Refugiado 8); “Já entreguei os documentos (...) mas estou há 5 anos à espera.” (Refugiado 7).

É relevante ter em conta, também, que nem sempre os refugiados conseguem trazer consigo os diplomas que possuem e torna-se complicado conseguirem o envio desses documentos do seu país de origem para Portugal, devido às condições de saída do seu país: “A política de equivalências é muito difícil porque às vezes há um problema com o documento de onde estudei. A pessoa fugiu do país com problema e há complicações para ter esse documento. (...) Há sempre burocracias.” (Refugiado 15).

Devido à demora e às burocracias necessárias à obtenção de uma resposta sobre o estado do processo de reconhecimento dos estudos, alguns refugiados optam por conseguir outro tipo de reconhecimento, através dos Programas Novas Oportunidades, desistindo da sua área de estudo inicial.

Quer aqueles que vão querer obter as equivalências no futuro, quer aqueles que estão já de momento à espera da resposta, referem que é um processo a ser tratado junto do CPR (onde o departamento jurídico orienta) ou directamente junto do Ministério da Educação.

Agora abordando o acesso ao ensino regular e superior, a cursos profissionais e a outras formações, as experiências em torno desta área também variaram consideravelmente entre refugiados deste grupo.

Por um lado, houve quem não tenha procurado ou atribuído importância à realização de algum tipo de formação académica ou profissional (para além de curso de português), uma vez que iniciou uma actividade profissional na qual sempre esteve e está satisfeito.

Por outro lado, existem aqueles que já começaram a pensar no futuro nesta área e, embora ainda estejam bastante focados na aprendizagem do português, começaram já a ponderar diversas opções de cursos. Alguns deslocaram-se ao Departamento de Emprego e Formação Profissional do CPR ou ao seu Centro de Emprego para mais informações, onde ouviram sugestões de possíveis formações do seu interesse. Outros têm ainda as suas opções bastante em aberto, não tendo ainda decidido o caminho a seguir.

Neste grupo há, também, quem já tenha decidido a formação mas ainda esteja a aguardar resposta e colocação pelo seu Centro de Emprego, vendo a nova formação como uma forma de aproveitar conhecimentos já adquiridos nos seus estudos fora de Portugal mas redesenhando-os para abrirem portas em território nacional enquanto aguarda o resultado do processo de equivalência.

É importante relatar, também, uma situação bastante complicada no acesso ao ensino regular obrigatório (referida no ponto 4.1.1). Neste caso, uma vez que os refugiados (ainda menores) não possuíam os documentos escolares do seu país, foram inseridos nos níveis escolares a que a sua idade e experiência relatada correspondia, aceitação conseguida com o apoio dos funcionários do CPR na explicação da situação. No entanto, como o processo foi iniciado junto do Ministério da Educação para a

decisão oficial no grau de ensino a que pertenciam, estes refugiados estiveram todo o ano lectivo sem conseguirem ter apoio para a compra de livros escolares e, conseqüentemente, nunca tiveram esse apoio à aprendizagem. Apenas no final do ano lectivo receberam uma resposta do Ministério da Educação, mas esta veio desactualizada (apresentando a decisão de os enviar para o grau escolar anterior quando haviam terminado o ano acima) e apenas serviu como fecho a toda a situação, permitindo que no ano lectivo seguinte tivessem o apoio do CPR para a compra dos manuais escolares.

Devido a estes contornos complexos e difíceis, os refugiados relatam que dificultaram a adopção de uma visão positiva sobre Portugal: “Todo o ano sem livros, então claro que eu não gosto de estar aqui em Portugal. Só chorava, todos os dias dizia à minha mãe para me deixar ir trabalhar (...) porque não vale a pena andar assim na escola.” (Refugiado 3)

Alguns refugiados tiveram a oportunidade e/ou preferência por se focaram apenas numa área de estudos, tendo posteriormente conseguido transformar a formação em emprego. Isto aconteceu, por exemplo, num curso profissional, com estágio final, conseguido com o apoio do CPR, no encaminhamento, e da professora de português em pequenos percalços com o idioma, como ocorreu também numa decisão de apostar na carta de condução e no curso de motorista, conseguidos sem qualquer apoio, que deram fruto um trabalho efectivo e com expectativa de continuação.

Para alguns refugiados, o ingresso no ensino superior, nem sempre sem incidentes e confusões, foi a sua forma de obterem uma especialização do seu interesse.

No entanto, muitas foram as situações, neste grupo, em que mais de uma formação foi realizada ao longo da estadia em Portugal, muitas vezes sem o objectivo claro de aceder ao mercado de trabalho directamente em resultado desses cursos. Quer seja para ganhar mais conhecimento, quer seja por gosto, quer seja por obrigação do Centro de Emprego (para garantir subsídio de desemprego), quer seja por sugestão de alguém próximo, foram várias e diversificadas as formações realizadas pelos refugiados deste grupo, como, por exemplo, a realização do RVCC (*Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências*) do Programa das Novas Oportunidades para ir completando o ensino obrigatório.

Como referem: “Mas pronto, fui tirar cursos para conhecer melhor várias áreas que há, também para me descobrir um pouco a mim.” (Refugiado 3); “Mesmo se não ajuda eu faço (...) para realização pessoal. Fiz mais cursos para aprender mais.” (Refugiado 15).

Porém, em diversos casos, a multiplicidade de formações realizadas dão um contributo importante para o actual emprego, em que utilizam várias das competências adquiridas ao longo dessas experiências muitas vezes combinando cursos, conseguidos com o apoio do CPR, quer no encaminhamento como na simples explicação da realidade do refugiado em questão, cursos realizados em instituições diversificadas como, por exemplo, a CAIS, e cursos descobertos individualmente, afirmando que: “Podem ajudar, como o curso de inglês e o curso de informática (...). Como agora, estou a trabalhar na área de informática. Alguma hora que vou trabalhar ajuda-me e o inglês também me está a ajudar porque tudo é em inglês.” (Refugiado 15).

De referir que, nos diversos casos deste grupo, a realização de formações académicas e profissionais foi valorizada ainda mais pela oportunidade de praticar e melhorar o domínio da língua portuguesa e de ganhar novos contactos e relações com outros portugueses.

Por outro lado, é relevante ter em conta que, para os refugiados com menores a cargo, uma das grandes preocupações ao nível escolar é a integração dos seus filhos no ensino regular português da melhor e mais feliz forma possível: “[A adaptação] aos colegas da escola foi difícil para eles porque tinham 4 anos que estavam juntos e de repente vem outra pessoa de um país diferente que não fala a língua. Foi difícil para todos. Mas agora já adaptou, já está feliz, não quer mudar de escola.” (Refugiado 14)

Finalmente, foi referido que, no sentido de melhorar o acesso à educação e formação, deveria ser facilitado o acesso aos diversos cursos como forma de motivar e assegurar o refugiado que, de facto, está no caminho da integração. Ao mesmo tempo, deveria existir um acompanhamento, principalmente a refugiados mais jovens que cheguem sozinhos, no período inicial em Portugal, para transmitir informações sobre os passos a seguir nesta área.

Foi neste sentido que foi criada a *Associação de Refugiados de Portugal*, com a participação de um dos membros deste estudo, sendo referido: “(...) acho fundamental isso porque é importante, um refugiado, ainda mais jovem, não sabe mesmo o que é preciso, porque está num choque, as pessoas que passam por situação difícil pelo menos durante 1 ano ou 2 anos não está bem(...)” (Refugiado 7).

4.1.5. Acesso ao emprego

O acesso ao mercado de trabalho português é um aspecto considerado essencial pelos refugiados entrevistados, muitas vezes pelo simples facto de dividir e ocupar o dia, mas também por facilitar o acesso a outros bens e a outras oportunidades. Relatam que: “Quero ficar porque se trabalho tenho de sair para trabalhar. Se fico em casa o problema vai ser pior, se trabalho não.” (Refugiado 5); “Para mim, trabalho é vida, sem trabalho é difícil. (...) Sem trabalho não consigo viver, não é só por causa do dinheiro (...) que é importante para pagar a renda e ter comida. Ao mesmo tempo é um tempo que a gente passa em casa e um tempo que estamos no trabalho, dividimos (...).” (Refugiado 2); “Nós comprámos casa, se eu não tivesse emprego não conseguia comprar.” (Refugiado 8).

Por um lado, alguns refugiados deste grupo, tal como no ponto anterior, estão ainda bastante centrados em melhorar o seu português e completar formações nesse sentido, uma vez que estão em Portugal à relativamente pouco tempo. No entanto, não deixam de ter o objectivo de aceder ao mercado de trabalho, tendo já solicitado informações tanto ao Centro de Emprego como ao Departamento de Emprego e Formação Profissional do CPR, quer para procurar emprego quer para descobrir outras formas de se ocupar e de contribuir, como o voluntariado, tendo sido afirmado: “Eu tenho confiança que quando tiver emprego a minha vida está segura.” (Refugiado 10).

Geralmente, o trabalho é visto como uma forma de praticar e melhorar o domínio da língua portuguesa mas, por outro lado, muitas vezes só começam a existir oportunidades quando já existe algum conhecimento e esse é reconhecido pelos potenciais empregadores. Foi relatado que: “(...) acho que os sítios onde preenchi folhas eles também sabiam que eu não posso falar bem.” (Refugiado 1); “Eu trabalhar queria mas não conseguia falar.” (Refugiado 8).

Para os que já tiveram contacto com o mercado de trabalho nacional, as experiências foram bastante diversificadas, sendo que a maioria destes se encontra de momento a trabalhar. Em certos casos, o

contacto com o CPR mostrou-se vantajoso, sendo que esses refugiados conseguiram emprego nas instalações da organização.

É relevante referir que, em geral, os refugiados que se encontram já inseridos no mercado de trabalho tiveram algum apoio quer do Departamento de Emprego e Formação Profissional do CPR como do Centro de Emprego nalgum ponto da sua permanência em Portugal, para a elaboração de currículos, para apoio no preenchimento de candidaturas, para o encaminhamento para estágios profissionais, entre outros.

Porém, a visão destas instituições no apoio ao emprego nem sempre foi positiva, tendo sido referido que o facto de apoiarem imensas pessoas faz com que muitas vezes a inscrição não se traduza num apoio efectivo. Foi referido: “(...) não é preferível que conte muito com apoio das instituições. A pessoa tem de ser autónoma porque é sempre aquela coisa, é sempre amanhã, se tu próprio não lutares pelas tuas coisas as outras pessoas não se vão empenhar desta maneira porque têm mil pessoas que têm de ajudar.” (Refugiado 3).

Foi referida, também como forma de fazer face à dependência destas entidade, a enorme importância de estabelecer contactos com outras pessoas, portuguesas ou não, como meio de entreatajuda e troca de informações e oportunidades de emprego.

Por outro lado, ser autónomo e procurar por si novas opções e possibilidades, sendo que foi referido que os apoios são apenas temporários e o refugiado deve procurar o seu caminho independente. Houve um caso em que o refugiado se apresentou na entrevista de emprego e sugeriu trabalhar sem receber inicialmente para provar que tinha as competências necessárias.

Relataram que: “Não é fácil, também não foi fácil para mim só que eu tentei muito. Eu cheguei cá em Portugal e a primeira coisa que eu fiz foi amizade com as pessoas, muito importante. Eu arranjei dois empregos através dos amigos. (...) a Segurança Social não vai pagar toda a vida e está difícil.” (Refugiado 2).

Neste grupo, existem refugiados que iniciaram a sua actividade profissional em Portugal em posições no trabalho mais baixas, começando, por exemplo, como ajudantes, mas, tal como foi referido no ponto anterior, o alargamento das qualificações com a realização de novas formações foi, em alguns casos, uma base importante para o encontro do posto de trabalho actual, mesmo que fora da sua área profissional anterior. Houve também quem combinasse, ao mesmo tempo, estudos e trabalho (mesmo que em *part-time*) como forma de ocupar o tempo e, ao mesmo tempo, fazer face às suas despesas.

Alguns dos refugiados entrevistados, por outro lado, passaram por momentos de desemprego ao longo do tempo e vivenciaram situações como falência da empresa empregadora, problemas de saúde relacionados com o trabalho que estavam a realizar (mais especificamente, alergia nos pulmões), demora nas respostas às suas candidaturas ou nenhuma resposta sequer, e necessidade de realizar trabalhos bastante fora da sua área de interesse sem expectativa de melhoria: “Não é demérito, não é vergonha [ter] de trabalhar, é gratificante porque nos faz sentir úteis para a sociedade, mas as nossas aspirações profissionais e pessoais vão ficando para trás.” (Refugiado 12).

No entanto, muitos referem que a situação actual do país, a “crise”, também limita as oportunidades existentes e aumenta a duração do desemprego, o que amplifica a necessidade de não desistir. Referem

que: “Se os nativos não têm emprego, para os refugiados vai ser muito difícil.” (Refugiado 11); “Hoje não há trabalho para ninguém mas temos de ir para a frente, amanhã, depois de amanhã. Temos de lutar.” (Refugiado 2).

Mas neste grupo há quem vá mais longe dizendo que as dificuldades actuais que os refugiados enfrentam na procura de emprego não estão apenas relacionadas com a difícil situação económica, mas sim aliadas a uma falta de conhecimento da sociedade portuguesa, em geral, e dos empregadores, em particular, sobre o que é ser refugiado, sendo que por vezes, não conhecem sequer que o refugiado tem a possibilidade de trabalhar em Portugal. “Não sei se é pela situação económica do país, que o país está a atravessar, ou se é por sermos refugiados. Às vezes penso que a situação é muito mais difícil, muito mais complexa e muito mais complicada para nós porque [somos] refugiados. Temos esse estigma de ser refugiado.” (Refugiado 12).

Assim, houve quem sugerisse, no sentido de lidar com estes obstáculos, uma maior intervenção do CPR para uma divulgação mais empenhada da situação dos refugiados em Portugal, bem como maior continuidade e efectividade do apoio. Mas, por outro lado, sugerem também um maior empenhamento por parte do Estado Português, tanto no apoio ao CPR (para que este possa, conseqüentemente, apoiar mais), como no apoio directo aos refugiados no sentido de os apoiar a revalorizar as suas competências em Portugal e a vê-las reconhecidas pelas empresas nacionais, deste modo melhorando as hipóteses de trabalhar na área em que se formaram.

4.1.6. Acesso à habitação

Viver numa casa ou quarto mais particular foi visto como importante por alguns refugiados, uma vez que, segundo eles, pode ser uma segurança para o futuro na velhice, um espaço privado sem críticas ou julgamentos exteriores ou uma possibilidade de gerir a vida e os horários da forma que for mais de encontro aos seus desejos e necessidades, não estando sujeito aos horários dos outros. Foi referido que: “Quero chegar à hora que eu quero. Realmente se quero chorar, quero dançar, quero beber, aqui [CAR] a gente não podemos fazer nada. É liberdade. Eu gosto mesmo é do meu espaço. Entro a porta e faço o que quiser. (...) a porta está aberta, eu é que tenho a chave.” (Refugiado 2).

Porém, nem todos os refugiados atribuem tanta importância ao tema da habitação, vendo a sua casa apenas como o local de descanso, uma vez que trabalham todo o dia.

Como já foi referido no capítulo anterior, a maioria (mas não todos) dos refugiados que concordaram participar neste estudo residiram no Centro de Acolhimento do CPR. Esta estadia teve durações variadas, sendo que neste grupo variou entre 1 mês e 10 meses e meio. Esta diversidade na duração da residência no CAR é explicada pelas variações no tempo de espera pela resposta do SEF ao pedido de asilo do refugiado, que, como descrevi anteriormente (ponto 4.1.2.), variou entre 1 mês e 2 anos. No entanto, a procura de casa era iniciada quando ainda residiam no centro, sendo que houve casos em que o refugiado saiu do CAR ainda com Autorização de Residência Provisória.

Após a saída do Centro de Acolhimento, as experiências foram múltiplas mas existem semelhanças. Para conseguirem encontrar a primeira casa ou quarto, a maioria dos refugiados contou com apoio do Departamento Social do CPR, principalmente para a comunicação com os senhorios e para a elaboração

de contractos (quando necessário), e da Segurança Social ou Santa Casa da Misericórdia, para as despesas da casa.

A partir daí, para mudança ou compra de casa, quer continuando a receber apoios monetários ou não, a maioria dos refugiados neste grupo já procurou e encontrou o que pretendia sem qualquer apoio destas instituições. De referir que a partir do momento em que começam a trabalhar esses apoios deixam de ser necessários ou mesmo desejados.

Assim, também nesta área, a autonomia deve estar presente, uma vez que o refugiado é que sabe exactamente o que procura e deve sempre buscar o que considera ser mais vantajoso e mais adequado para si, sendo que houve quem referisse que procurava através da Internet e outros meios de informação.

Relatam que: “CPR dá asas para voar. Não é justo que uma pessoa sempre depende do CPR ou noutra organização, claro que no início todos têm dificuldade (...) mas chega a uma altura temos de arranjar próprio, de tentar, andar pelo próprio pé.” (Refugiado 8); “Eu acho que o refugiado tem sempre de procurar. Se procura encontra. Claro que há apoios que podemos precisar mas o principal é que nós façamos. Não é fácil mas é possível. As pessoas que estão para apoiar não adivinham o que precisamos, o que queremos, nós temos de procurar o que precisamos.” (Refugiado 14).

Mas, para além da independência do refugiado, o apoio de amigos e conhecidos, tanto portugueses como refugiados, também aqui é um benefício, apoiando na procura de casa e por vezes facilitando uma troca de informações úteis para esta procura.

Por exemplo, na altura de comprar casa, um refugiado relatou que só descobriu que existiam empréstimos, e como estes funcionavam, através dos colegas de trabalho. Outra situação aconteceu na procura de casa, em que o refugiado estabeleceu contacto com uma pessoa com quem conseguia comunicar e a quem pediu que telefonasse para a casa em que estava interessado.

Também aconteceram casos em que o refugiado viveu primeiro com outros refugiados, em que decidiu mudar-se para certa localidade de modo a poder estar perto de outras pessoas da sua nacionalidade e ter essa base de apoio, ou em que, após se ter visto sem tecto (por ter perdido o emprego) foi abrigado por um amigo e, mais tarde, apoiado pelos seus vizinhos.

Desta forma, alguns refugiados expressaram que os contactos estabelecidos em Portugal são de grande importância, podendo melhorar a forma como cada refugiado lida com a procura de casa, juntamente com um maior acompanhamento e informação nesse processo, talvez com a existência de alguém no CPR especialmente vocacionado para apoiar na procura de casa, uma vez que actualmente esse apoio é, por vezes, dado por voluntários ou estagiários, segundo alguns refugiados deste grupo.

De mencionar que houve quem referisse que, no caso da reinstalação, o Estado Português deveria tratar da questão da habitação, uma vez que aceitou receber a pessoa vinda de outro país.

Mas não podemos esquecer que, como já foi referido, uma minoria dos refugiados deste grupo não usufruiu da estadia no Centro de Acolhimento do CPR. Mas, um desses casos (pois chegou a Portugal antes da existência do CPR), embora tenha sofrido bastante inicialmente, uma vez que residiu numa casa abandonada, fez um percurso semelhante com o dos refugiados que contam com a estadia no CPR, pelo facto de que também beneficiou do apoio da Segurança Social para as despesas do 1º quarto

(tal como beneficiaram os outros refugiados). Daí para a frente, estando a trabalhar, conseguiu encontrar e pagar a sua habitação individualmente, acabando por comprar casa com a sua família.

Pelo contrário, a refugiada que veio reunir-se com o seu marido não passou pelas atribulações em torno na procura de habitação pois, como foi referido no capítulo anterior, após a chegada a Portugal começou imediatamente a residir com a sua família, numa casa já arrendada pelo marido. De referir, a título de curiosidade, que o marido usufruiu do apoio do CPR para lidar com a procura da casa.

Actualmente, foi referido que, mais uma vez devido à “crise” da economia portuguesa, as dificuldades na procura e manutenção de uma casa ou quarto estão a aumentar para aqueles ainda dependentes de apoios da Segurança Social ou Santa Casa da Misericórdia, uma vez que estas demonstram reduções ou atrasos nos pagamentos que minam as relações com os senhorios. É referido que: “Mais difícil, não a encontrar casa, mas porque como cumprir o compromisso com dono da casa, para pagar todos os meses. Porque Segurança Social vai dar um mês e pára 3 meses. E quem aluga a casa tem de pagar todos os meses, o senhorio não quer saber nem tem de saber.” (Refugiado 5).

4.1.7. Acesso à saúde

Para muitos dos refugiados deste grupo, o contacto com os serviços de saúde nacionais não foi uma experiência fácil.

Por um lado, foi identificado o obstáculo da língua, estando a comunicação com os profissionais de saúde, pelo menos inicialmente, muito dificultada por essa falta de conhecimento. Muitos referem o apoio dos profissionais do Departamento Social do CPR para lidar com este problema, sendo que tiveram acompanhamento aos locais de saúde. No entanto, alguns admitem que sentiram falta de alguém que pudesse de facto entender a sua língua materna e facilitar o diálogo com o médico e funcionários da recepção de centros de saúde e hospitais, sugerindo a disponibilização de tradutores.

Relatam: “Mas naquela altura eu não sabia falar, cada problema tinha palavras técnicas que eu não sabia. Naquela altura eu precisava muito de apoio porque o que eu sentia não conseguia explicar. Ela [estagiária do CPR] me ajuda, ela falou comigo e viu a minha situação e explicou. Mas naquelas dores que eu sentia, eu não conseguia explicar e ela também não. Precisava muito de tradutor mas nunca consegui.” (Refugiado 4); “Outra parte difícil na saúde é a comunicação porque os refugiados não falam português e os médicos não falam a sua língua. (...) Refugiados precisam de tradutores que acompanhassem às consultas.” (Refugiado 10).

Mas este apoio, afirmam, deveria ser prestado essencialmente no início da estadia de cada refugiado em Portugal, uma vez que com o passar do tempo o seu conhecimento e prática da língua portuguesa é aperfeiçoada, como já foi referido. Para ultrapassar algum percalço com a língua que possa surgir ao longo do tempo, alguns refugiados admitiram recorrer à Internet ou pedir apoio à professora de português, mais uma vez um apoio constante.

No entanto, alguns referiam que, independentemente dos apoios prestados para superar dificuldades na conversação, situações problemáticas que surjam devem ser um incentivo para uma acelerada aprendizagem do idioma e, conseqüentemente, para ganharem autonomia na resolução dos seus problemas. Contam que: “Foi um processo mal quando estive doente, fui ao centro de saúde e a

empregada me tratou tão mal (...) porque eu não sabia como funcionava. (...) eu sentia tanta raiva porque eu não percebia e sentia que tinha de aprender o que estão a dizer. (...) estas coisas fizeram-me dizer “Eu vou aprender porque tenho direitos, meus deveres e meu direitos também”. (...) Esta foi uma experiência que me ajudou a querer saber mais, deu o impulso.” (Refugiado 12).

Por outro lado, um outro grande obstáculo relaciona-se com a própria organização dos centros de saúde e hospitais onde os refugiados tiveram de se deslocar. Foi referido a necessidade de se deslocarem para os centros de saúde de madrugada (4 ou 5 horas da manhã) de modo a conseguirem marcar consulta para esse dia, o tempo demorado de espera de marcação de consultas e procedimentos médicos (como, por exemplo, operações), e a falta de conhecimento e informação dos funcionários de saúde sobre a situação e direitos dos refugiados em Portugal, no que toca ao acesso aos diferentes serviços. Houve quem referisse que teve de mostrar o documento da lei de asilo actual e refira que a este nível é necessário uma maior divulgação da situação dos refugiados à sociedade portuguesa em geral.

Foi relatado que: “A única confusão que tive era [que] chegava num centro de saúde e pedia consulta médica, e chegava ali eram 4/5 da manhã. A única coisa que eu não gostava desta organização era uma pessoa doente ter de estar ali desde as 4 da manhã até às 8/9 horas, a gente fica pior.” (Refugiado 2); “Estou à espera para operação à coluna há 3 anos e é urgente.” (Refugiado 5); “(...) eles me disseram que não tinha direito, disseram que deve ir procurar uma carta em como tenho direito, tive de mostrar que a lei diz que pode dar.” (Refugiado 15).

Também no sentido de minorar os efeitos da “confusão” gerada pelos serviços de saúde, muitos receberam o apoio do CPR na explicação dos passos a dar e na elaboração de documentos que atestassem o seu estatuto e seus direitos. Mas focaram também a importância de se apoiarem mutuamente, ou seja, a necessidade de trocarem informações com outros refugiados que lidaram directamente com as situações, e também de serem autónomos e descobrirem por si mesmos. Mais uma vez a relevância do apoio das redes sociais, quer formais e informais, quer inclusivas e exclusivas.

Foi sugerido a apresentação de um vídeo educativo sobre a saúde (e talvez outros aspectos) aos novos refugiados como forma mais simplificada de mostrar os locais onde têm de se dirigir e os passos a seguir em cada local e para cada situação.

No entanto, foi referido que os serviços de saúde são baratos, e houve quem afirmasse que nem todos os locais de saúde funcionam desta forma desorganizada, ou então que esta forma de actuação simplesmente não foge ao normal.

Considero importante referir que nem sempre os refugiados precisam apenas de consultas regulares nos serviços de saúde, sendo que por vezes carecem de um apoio mais aprofundado para lidarem com traumas anteriores à chegada a Portugal. Neste grupo viveu-se essa situação mas, com o encaminhamento do CPR, foi conseguido um apoio psiquiátrico para lidar e procurar superar as dificuldades inerentes.

4.1.8. Processo de reagrupamento familiar e começo de nova família

A maioria dos refugiados deste grupo não teve de lidar com a experiência de solicitar reagrupamento familiar, ou porque vieram sozinhos e não têm esse desejo ou porque já chegaram a Portugal com as respectivas famílias (pais, filhos, marido ou mulher).

No entanto, houve quem quisesse lidar com este procedimento de reagrupamento familiar (como referido no ponto 3.2.). Por um lado, alguns refugiados vieram para Portugal ao abrigo do programa de reagrupamento familiar, ou seja, vieram reunir-se, nestes casos, com o seu marido, que tinha chegado a Portugal há mais tempo e tinha posto o procedimento em marcha. Mas, aconteceu também, o inverso, isto é, refugiados que solicitaram a vinda das suas mulheres e filhos, tendo, à data da entrevista, já concluído o processo. Em ambos os casos, todo o processo, desde o pedido de reagrupamento familiar até à efectiva chegada da família, demorou entre 1 e 5 anos, sendo bastante longo. Normalmente todo este processo foi apoiado pelo departamento jurídico do CPR, mas foi referido também o apoio da Obra Católica das Migrações, dos amigos, sendo que se registou, também, o caso em que o refugiado teve de tratar de toda a burocracia necessária sozinho.

Por outro lado, existe ainda, neste grupo de refugiados, quem ainda esteja a aguardar a conclusão de todo o procedimento, e a conseqüente chegada da sua família, há 1 ano.

Tanto nos casos em que o reagrupamento familiar já foi conseguido como nos casos em que ainda está em curso, é identificado como requisito que quem está em Portugal tem já de possuir a autorização de residência final para que possa ser iniciado o processo, como forma de comprovar a situação mais estável do refugiado requerente. Mas isto pode tornar-se um obstáculo a todo o processo devido à demora na resposta sobre o estatuto final do refugiado. Outros obstáculos referidos são o dinheiro para trazer a família, o tempo de duração de todo o processo e problemas com reconhecimento dos documentos necessários, como, por exemplo, o certificado de casamento, de modo que a execução deste direito não é facilmente alcançada.

No entanto, os que iniciaram este procedimento de reagrupamento familiar estavam dispostos a ultrapassar quaisquer impedimentos pois consideram que a vinda da sua família, embora não inicie a integração, facilita e melhora a vida daí para a frente: “É muito importante [a vinda da família] porque temos de viver em conjunto. Nós habitamos juntos, separado da família é difícil. Por isso eu sinto que quando eles vão chegar cá a vida vai melhorar.” (Refugiado 4); “Comecei logo a tentar a vinda da minha família logo quando tive residência definitiva. (...) Era muito importante porque a minha vida mudou muito desde que a minha família está aqui. (...) Porque apesar de algumas dificuldades que temos, é tudo mais calmo que antigamente.” (Refugiado 15).

No que se refere ao começo ou alargamento da família já em Portugal, neste grupo não foi muito comum mas registou-se. Foi, no entanto, referido que para começar nova família é primeiro necessário que estejam reunidas todas as condições para uma vida plena, tendo sido afirmado que: “(...) tenho de ter mesmo uma vida com condições para eles [nova família] viverem bem porque eles não têm culpa, não quero que eles sofram.” (Refugiado 2)

4.1.9. Prática da religião

É amplamente reconhecido por este grupo de refugiados que em Portugal há uma grande liberdade e tolerância para a prática das diferentes religiões, sendo que nenhum dos refugiados sentiu alguma dificuldade neste âmbito. Quer sejam praticantes, não praticantes ou em busca do seu caminho religioso, todos concordam que têm independência para tomar as suas decisões a este nível.

É importante referir (e daí o objectivo de considerar este aspecto) que para alguns refugiados com quem falei, a possibilidade de praticarem a sua religião livremente constituiu um “conforto” e uma “segurança” que os apoiou na reconstrução “moral e espiritual” da sua vida em Portugal e serviu de ponto de partida para o estabelecimento de relações de entreajuda, bem-vindas para o futuro. Foi defendido que: “Só por causa disso eu ainda estou em Portugal.” (Refugiado 13).

4.1.10. Resposta da sociedade portuguesa

Neste grupo, o contacto com a sociedade portuguesa em geral e os comportamentos que vivenciaram também foram caracterizados por serem diversos e nem sempre positivos.

Foi referido por alguns refugiados que, por vezes, foram confundidos com imigrantes económicos em diversas áreas da sociedade, como na escola ou durante a procura de emprego, sendo, por essa razão, privados de apoio ou tratados de forma incorrecta, referindo que: “Pensam que ser refugiado é ser imigrante mas não é o mesmo. Refugiado está forçado a sair, o imigrante saiu porque quis. (...) São duas coisas muito diferentes que muitas partes não diferenciam.” (Refugiado 12).

Os refugiados que referem esta ligação ao conceito de imigrante, tal como outros refugiados deste grupo, afirmam que existe uma alargada falta de conhecimento por parte da sociedade portuguesa sobre a sua situação e sobre o que significa, na realidade, ser refugiado, aspecto que referiram em diversas outras áreas como, por exemplo, saúde e emprego. Relatam que: “Se perguntarem a um português o que para eles é um refugiado eles não sabem explicar, não têm essa explicação do que é um refugiado.” (Refugiado 6); “Ainda os portugueses não sabem muita coisa sobre refugiados. Quando ouvem palavra refugiado pensam em fome. Nós também temos refugiados políticos. Eles só pensam naquela imagem da televisão e isso afecta muito.” (Refugiado 8).

Também neste aspecto, houve quem referisse que a situação actual de “crise” melhorou este desconhecimento, devido a transmissões sobre o novo Centro de Acolhimento do CPR, fazendo ver aos portugueses que os refugiados partilham das suas dificuldades. Afirmam que: “Eu acho que têm de ser mais abertos para essas pessoas [refugiados] porque neste momento do país está com crise, nós temos dificuldades como muitos portugueses (...) não está muito fácil.” (Refugiado 8); “Quando tem crise acho que os portugueses percebem que tem refugiado e contribuíram, ajudam. Agora a maioria podemos dizer que sabe que tem refugiado.” (Refugiado 9).

Para além deste desconhecimento por parte da sociedade portuguesa, foi referido por alguns refugiados que também neste contacto com os portugueses a falta de domínio do idioma dificultou um pouco a situação.

Há quem refira que esta dificuldade na comunicação serve de pretexto para que o refugiado não seja apoiado quando se dirige a certos serviços: “Então para uma pessoa que não fala a língua não consegue.

(...) Acho que todos aproveitam e mandam embora as pessoas sem explicar nada, não têm nenhum cuidado de se preocuparem porque não se põem no lugar dessa pessoa. (...) as palavras que os refugiados todos sabem é “amanhã”.” (Refugiado 3).

Vêm, então, possibilidade de melhorar a realidade, afirmando que a sociedade portuguesa deve conhecer mais e deve estar mais aberta a receber e a reconhecer estas novas pessoas. É defendido que: “Eu acho que o papel dos portugueses é muito importante, a entenderem que a outra pessoa também é uma pessoa, não interessa a língua, não interessa a cor, é uma pessoa. (...) E não tem igual e aquilo que é único no Mundo tem muito valor.” (Refugiado 7)

No entanto, alguns refugiados, mesmo que admitam que nem sempre foram tratados da melhor forma, por exemplo, quando pediram indicações pouco tempo depois da sua chegada a Portugal, focam-se nos bons momentos e nos casos positivos em que foram ajudados.

Mais uma vez referem que cada refugiado não deve ficar dependente da sociedade portuguesa, procurando o seu caminho à medida que vão conhecendo os hábitos portugueses: “Eu me coloco no lugar de um português e não é bom porque os refugiados vêm pedir uma ajuda que os portugueses não têm. (...) Temos de fazer mérito, nós temos de arranjar a nossa vida aqui, temos de habituar-nos aos portugueses, não eles a nós.” (Refugiado 14); “Eu não tenho razão de queixa, vocês são muito simpáticos. Mas se eu não quero ajudar a mim próprio, português não pode fazer nada.” (Refugiado 2).

Porém, há quem conjugue o papel da sociedade portuguesa com o papel do refugiado, afirmando que, por um lado, cabe ao Estado garantir o bem-estar e desenvolvimento das pessoas que vivem no seu território, mas que, por outro lado, cada refugiado deve procurar aprender e tornar-se útil ao desenvolvimento do país, havendo assim uma reciprocidade e partilha de benefícios.

4.1.11. Sociabilidades

Este ponto vem resumir e comprovar um aspecto que tem vindo a ser referido múltiplas vezes.

Uma das oportunidades para isto, já abordada algumas vezes, é a pertença ao grupo de teatro “RefugiActo”, um grupo ao qual pertencem portugueses mas que é, maioritariamente, constituído por refugiados.

Dos refugiados que pertencem a este grupo, há quem refira que o principal motivo por detrás da decisão de se juntar a ele prende-se com a aprendizagem da língua portuguesa, uma vez que ali tem a oportunidade de praticar. Mas, por outro lado, os refugiados do grupo de teatro acreditam que este serve de base ao desenvolvimento de amizades consideradas como fundamentais. Afirmando que ali encontraram uma nova família de pessoas com quem se sentem à vontade e com quem podem partilhar as dificuldades mas também os bons momentos. Relatam que: “(...) no início ficámos muito juntos no grupo de teatro porque também como passámos as mesmas dificuldades conseguíamos estar assim mais abertos às dificuldades das outras pessoas.(...) são amigos com a grande, como se diz, e para mim é fundamental, é a minha família, pronto.” (Refugiado 3); “É bom porque há sempre um convívio com os outros (...). Às vezes é preciso ver pessoas normais, sentir que estamos acolhidos, sentir os outros.” (Refugiado 7).

Esta necessidade de manter contactos com outros refugiados, por sentirem que há uma semelhança entre as suas vidas, não é apenas sentida por aqueles que escolhem fazer parte do grupo de teatro. Outros refugiados também referem que consideram muito importante ter esses contactos, muitas vezes adquiridos durante a sua estadia no Centro de Acolhimento do CPR, sendo que foi referido que possibilita uma comunicação mais tranquila, principalmente no início da sua residência em território nacional, sem o constante medo de errar (referido no ponto 4.1.3): “Eu não falo muito porque não percebem o que falo, mas com outros refugiados que falam outras línguas e também estão a aprender a língua portuguesa, eles percebem.” (Refugiado 14).

Estes refugiados que vêm a troca de experiências e a ajuda com outros refugiados essencial, afirmam que procuram oferecer ajuda e partilhar a sua experiência como forma de elucidar acerca tanto dos desafios como das oportunidades da vida em Portugal, disponibilizando informações que consideram importantes para a vida no nosso país e oferecendo um pouco de esperança para o futuro. Como já foi referido (ponto 4.1.4.), um dos refugiados entrevistados para este trabalho faz parte de uma associação de refugiados nacional. Mas a aspiração de desenvolver algum tipo de mecanismo deste tipo, com o objectivo de facilitar a troca de informações e apoio, foi referida como sendo o sonho de outros refugiados.

No entanto, tal como já foi falado nas diversas áreas anteriores, foi referido por mais do que um refugiado que não basta estar disposto a partilhar a sua história com os novos refugiados que chegam, eles também têm de desejar ouvi-la e aprender com ela, não podendo ter uma visão apenas focada no negativo e ficar preso às situações difíceis que ocorrem ao longo da residência em Portugal. Devem esforçar-se individualmente: “Se só estar à espera que a ajuda vem e só focar no negativo não há integração.” (Refugiado 11).

Por outro lado, houve quem referisse que prefere não dar conselhos ou partilhar experiências pois cada refugiado vivencia diferentes etapas e diferentes problemas, sendo difícil essa troca de conhecimento.

Para aqueles refugiados que não residiram no CAR, a importância atribuída à manutenção de relações com outros refugiados é diminuída, pois, como vimos até aqui, esses contactos são normalmente iniciados nesse local. Assim, o contacto que têm com outros refugiados só acontece, nestes casos, no local de trabalho actual ou não acontece sequer, mas também não há um sentimento de perda por não terem a possibilidade de estabelecer essas amizades pois não vivenciaram as mesmas condições iniciais de residência. Referem, neste sentido, que: “Não é não sentir necessidade de manter ligação com outros refugiados, é que não é o meu meio. (...) Não é que me rejeitem, eu sou uma refugiada igual aos que estão cá [no CAR], só que estou fora (...).” (Refugiado 12).

Agora, no que toca especificamente às relações estabelecidas com portugueses, estas foram estabelecidas em diferentes meios e de diferentes formas.

Por um lado, há quem refira que os portugueses são “desconfiados” e que, por isso, nunca estabeleceu contactos duradouros, por exemplo, com os seus vizinhos. Um outro caso, a refugiado relata que nunca se identificou com os seus colegas de escola, pois tinham uma visão da vida demasiado diferente da sua, afirmando que “não valorizam as coisas”.

Por outro lado, foi referido que esses contactos surgem em diversas dimensões da vida de cada um, como no seu prédio (com os seus vizinhos), no trabalho, na escola, no CPR ou no ginásio, trazendo consigo novos amigos e apoios. Por exemplo: “No início [vizinhos] faziam cara estranha mas agora oferecemos cada Natal, dia dos santos, oferecemos prendas.” (Refugiado 13).

Este último – ginásio – foi referido por uns refugiados como sendo uma “casa” para eles, um sítio onde tiveram a oportunidade de conhecerem grandes amigos, pessoas que respeitam: “Foi aqui que eu evoluí muito, estive dentro dos portugueses, treinava com eles todos os dias. Fiquei mesmo muito bem, consegui encontrar um sítio onde parecia casa. Ginásio para mim é uma casa, sinto-me à vontade lá.” (Refugiado 7).

Uma refugiada entrevistada referiu que foi através do contacto estabelecido com a sua professora numa escola secundária que conseguiu encontrar uma casa para a sua família. Houve também quem referisse a Igreja como local onde também encontra pessoas com quem falar e com quem passa a conviver regularmente.

Por último, nas entrevistas percebi que, embora com diferentes formatos, muitos refugiados desejam participar mais na sociedade portuguesa, contribuindo para diferentes objectivos.

Como já referi neste capítulo, alguns refugiados fazem parte ou desejam fazer parte de associações direccionadas para apoiar os refugiados no seu percurso. Houve quem tenha já participado numa associação de carácter juvenil na sua área de residência. Outro afirma que procura e é convidado para eventos “oficiais” para relatar as suas experiências e, desta forma, divulgar a existência e condições de vida dos refugiados em Portugal, aspecto que foi identificado noutras áreas como potencial forma de melhorar o conhecimento da sociedade portuguesa e dos diferentes serviços. Há quem refira que sente que tem a possibilidade de dar o seu parecer no local de trabalho e que, por isso, participa na melhoria do mesmo. Por outro lado, foi referido que é importante participar ao nível da sua comunidade mais pequena, por exemplo, através da presença em reuniões de condomínio.

Relativamente à participação na vida política do país, há opiniões diversas, um defendendo que mesmo podendo votar, não acredita que traga mudanças, e outro que deseja votar, embora tenha de aguardar pela possibilidade de pedir a nacionalidade portuguesa. Houve quem sugerisse que se devia realizar uma formação dedicada exclusivamente a esta área política, de modo a ensinar os refugiados como está organizada, mas apenas num estádio mais avançado da sua residência em Portugal visto que, como já foi referido, inicialmente existem demasiadas preocupações a ser resolvidas.

Vemos que participação significa diferentes aspectos para diferentes pessoas, mas que não deixa de ser um aspecto relevante para se sentirem bem em Portugal, sendo que há quem defenda que deveriam existir mais formas de participação na vida do país, mais formas de se ouvir a voz do refugiado, havendo uma troca entre o refugiado e o país para benefício de ambos. É requerido que: “(...) é importante para uma pessoa que a escutem, que as suas ideias sejam acolhidas, é importante que a tenham em conta claro. (...) Acho que seria uma partida para cambiar novas possibilidades para os refugiados.” (Refugiado 12).

Assim, mais uma vez alguns refugiados defendem um papel mais activo, um “desenrascar-se” por parte dos refugiados a residir em Portugal, não só na procura de novos contactos na sociedade

portuguesa e de informações que necessitem, mas também de forma a constituírem-se como parte útil de Portugal, contribuindo para o seu desenvolvimento e progresso e mostrando o seu interesse: “Tem de ser activo porque se se fecha em si mesmo não vai ser um cidadão útil.” (Refugiado 5).

4.1.12. Sentimento actual e desejos para o futuro

Como podemos ver com todas estas áreas, estamos na presença de um grupo bastante diversificado no que toca às suas experiências e, por isso, não é de espantar que o seu olhar sobre o passado, o presente e o futuro seja caracterizado por uma enorme multiplicidade de visões e esteja dependente dessas mesmas experiências.

Muitos olham para trás e vêem todo percurso, desde que chegaram a Portugal até agora, como um percurso em que tiveram de se apoiar noutras pessoas, mesmo quando não o desejavam, e tiveram de lidar com situações delicadas: “Foi um processo assim, um processo em que tive de deixar pessoas falar por mim.” (Refugiado 12).

Voltam a sublinhar o papel fundamental da professora de português do CPR como um “banco de ajuda” que esteve e estará sempre disponível para apoiar no que for necessário, referindo que: “É uma pessoa que eu considero uma pessoa. Se tentarmos ser como ela, eu não digo este país, o Mundo seria perfeito.” (Refugiado 7).

Há quem insista que o apoio nos meses iniciais da residência em Portugal deve existir, que é essencial que haja esse acompanhamento e “ajuda básica”. Mas foi admitido por um refugiado que o apoio não é sempre igual, dependendo da zona onde reside, sendo que defende que nos locais perto do CAR (Loures) o conhecimento sobre os refugiados é maior e, logo, o apoio procede-se de outra forma.

No que toca à sua situação presente, há quem sinta que ainda é olhado de forma diferente, e foi referido que, mesmo com todo o esforço e todos os novos desafios que se agarre e se supere, ainda se sente a disparidade em relação ao seu país. Sentem, assim, que integração não é ainda uma realidade. Relatam que: “(...) eu quero pessoalmente integrar, eu quero (...). Mas sinto a distância, sinto que é difícil, sinto que não há lugar, é diferente da sociedade onde eu cresci e vivi.” (Refugiado 7)

Pelo contrário, há quem se sinta já português, se sinta em casa e integrado, ou pelo menos já acolhido e respeitado, com liberdade para tomar as suas decisões ou pedir ajuda se necessitar: “Tenho possibilidade de fazer boa vida aqui.” (Refugiado 9).

Alguém refere que cada um tem de se habituar e aguentar as diferenças e as dificuldades, ao que há quem acrescente que se deve procurar solucionar os problemas com autonomia, tendo sido defendido que: “Tive o que procurei.” (Refugiado 14).

Olham para o futuro e muitos gostam de viver em Portugal e desejam ficar, mas tendo a possibilidade de viajar, conhecer novas culturas, aumentar o seu conhecimento do Mundo: “Eu quero ir para outro país, estudar lá, conhecer outras pessoas.” (Refugiado 6).

No entanto, também houve vários refugiados que referiram que por muito bem que se encontrem em Portugal e agradecendo todo o apoio prestado, sonham em voltar para o seu país se as condições mudarem, sendo que há quem afirme que vai sempre lutar pelo melhor do seu país de origem. Mas admitem que é necessário ter “paciência”, sendo que alguns refugiados salientam que o mais importante

são os seus filhos, que eles agora consigam estudar da melhor forma, e que no futuro possam decidir onde melhor se sentem e onde desejam construir a sua vida.

Outros querem avançar mais com a vida em território nacional, sendo que uns referem que querem comprar uma casa uma vez que já estão estabelecidos no emprego, outros referem que querem apenas viver a sua vida, começar uma nova família, pensar no futuro na velhice ou ver a sua família crescer com os seus filhos e netos. Há quem refira que quer conseguir o seu emprego de sonho ou talvez construí-lo de raiz e ser o seu próprio empregador, como forma de melhorar o que identifica como disfuncional no país. Também foi referido que o futuro pode envolver enfrentar novas formações e apostar nas suas competências, mas há quem refira que o mais importante no futuro será alcançar a estabilidade económica e emocional. É defendido que: “Ter sempre esperança e estar melhor.” (Refugiado 12).

4.1.13. O que significa, então, “integração” para este grupo de refugiados?

Como foi explicado no capítulo I, todas as entrevistas terminaram com a colocação da questão “*O que significa a palavra integração para si?*”.

Também aqui foi clara a multiplicidade de visões entre os refugiados que participaram neste estudo, visões essas que vão ao encontro ao defendido e vivenciado nas diversas áreas descritas anteriormente.

No entanto, neste ponto, embora presente essas visões, pretendo ir mais longe e agregá-las numa definição geral que possa ser entendida como representando este grupo de 15 refugiados.

No que toca às diferentes respostas dadas à pergunta acima mencionada, houve quem focasse a sua resposta nos aspectos mais objectivos da sua experiência em Portugal, associando integração a possuir a autorização de residência, um emprego, uma casa, ou que os filhos terminem a escola. Ou seja, integração ligada a uma vida responsável com direitos às “coisas básicas”.

Assim, alguns refugiados associam integração a ter uma vida igual à dos portugueses, sentindo-se já no seu país, com à vontade para se relacionar com os nacionais. Integração, neste ponto de vista, como reconhecimento da igualdade, de “ser igual”, com possibilidade de realizar o que deseja, como viajar e travar novos conhecimentos, e de desenvolver competências pessoais de forma autónoma.

Ao mesmo tempo, foi defendido que integração implica perceber como tudo funciona na sociedade portuguesa, conseguindo alcançar o que necessitam, tendo sido referido que os serviços portugueses também têm de procurar os refugiados, para que estejam assegurados os benefícios de que carecem. Percebe-se que integração pode, desta forma, significar “ajuda” das pessoas com quem lidam (na comunidade onde se inserem) para ganhar conhecimento da sociedade portuguesa.

Mas, há quem vá mais longe, relacionando a palavra integração com um dever de ser activo no meio onde cada um se movimenta, ajudando ao seu melhoramento, e de contribuir para o desenvolvimento e futuro do país, para o bem de todos, portugueses e refugiados. É referido que esta participação activa, característica de integração, implica que o refugiado tenha uma voz que é ouvida, ao mesmo tempo que se desenvolve uma entreatajuda entre todos, respeitando e valorizando esta sociedade.

Percebe-se, desta forma, porque alguns refugiados falam em “aceitação e partilha da vida”, em reconstruir e viver a vida “com dignidade”.

Finalmente, há quem veja integração como estando associada directamente à comunicação, ao domínio da língua portuguesa, defendendo que sem um verdadeiro entendimento entre todos nunca se pode vivenciar uma verdadeira integração.

Todas estas variadas formas de olhar a noção de integração são exemplo, confirmação e resultado da pluralidade de experiências e percursos seguidos pelos refugiados que foram entrevistados para esta dissertação. Mas qual poderá ser o conceito de integração representativo (apenas) deste grupo?

Assim, eu sugiro que o conceito que poderia ir de encontro às experiências e visões relatadas neste capítulo poderia construir-se da seguinte forma: Integração pressupõe a construção de uma vida digna, com acesso a todas as áreas consideradas necessárias à existência, vivendo em igualdade de circunstâncias e de oportunidades com o povo português e compreendendo o funcionamento da sociedade, só possível através quer de uma comunicação efectiva entre todos, ouvindo e sendo ouvido, quer através de uma participação activa na melhoria do meio de cada um e do país em geral, sempre com especial relevância colocada na autonomia de cada refugiado mas também na aceitação do outro, na entreaajuda e partilha de informações e de responsabilidades, não só entre refugiados e portugueses mas também entre refugiados.

4.2. Síntese dos pontos em comum das experiências de integração deste grupo de refugiados

Como forma de concluir este relato das visões e experiências do grupo de refugiados entrevistado para a realização desta dissertação, proponho-me agora sintetizar os pontos que estes diversificados percursos têm em comum, resumindo o foi entendido como facilitador da integração em Portugal e as maiores dificuldades e obstáculos sentidos. Simultaneamente, procuro fazer, quando possível, uma comparação entre os mesmos e o enquadramento teórico, realizado no capítulo II, e, mais brevemente, a contextualização da temática do asilo em Portugal, presente no capítulo III.

A existência de liberdade e segurança em Portugal que permite o acesso a áreas que podem ser consideradas relevantes foi considerado como um ponto forte no percurso no nosso país, uma vez que é em busca desta segurança que os refugiados abandonam o seu país de origem (UNHCR, 2007). Este aspecto está considerado por Ager e Strang (2008) na sua *Framework* de indicadores relevantes para pensar a integração, na área “segurança e estabilidade”.

Porém, uma vez que nem sempre o contacto inicial deste grupo de refugiados com a sociedade portuguesa aconteceu da melhor forma, a visão de Portugal como país de asilo ficou toldada. Desta forma, confirma-se que a integração se começa a desenvolver desde o momento de chegada do refugiado a Portugal e não apenas quando tem a resposta positiva ao seu pedido (Ager e Strang, 2010; ECRE, 2002), sendo esse processo de integração caracterizado por uma subjectividade (Atfield et al, 2007), pois mostra que as percepções e vivências dos refugiados influenciam essa mesma integração.

Um outro ponto importante no caminho para a integração foi a aprendizagem e conhecimento da língua. Embora tenham sido abordados diversos âmbitos onde se desenrola a vida em Portugal, os quais podem ser vistos como essenciais para alcançar a integração, a verdade é que cada refugiado deste grupo os experimentou de forma diferente e lhe atribuiu importância variada, sendo que a única área

considerada por todos os membros do grupo em questão como imprescindível foi o domínio da língua portuguesa.

Esta pode-se considerar como um ponto forte destas experiências para alcançar a integração pois, embora permita a comunicação em si mesmo, possibilitou muito mais do que isso, abrindo portas ao acesso a todas as restantes áreas identificadas nesta dissertação. Assim, os que ainda sentem dificuldades em comunicar em português são os primeiros a referir que a falta deste conhecimento os impede de alcançar o que consideram como essencial, seja um emprego, formação, saúde, habitação ou estabelecimento de contactos com outras pessoas. Esta visão da aprendizagem da língua enquanto facilitador da integração vai de encontro ao defendido por Ager e Strang (2008) na sua *Framework* de indicadores operacionais da integração, estando também inserido nos indicadores de integração social de Castles *et al* (2002) e nas áreas de integração elaboradas por Boswell (2003).

Foi, também, bastante referido por todos os refugiados a relevância de estabelecer e manter contactos na sociedade de acolhimento, quer com pessoas próximas (familiares), outros refugiados ou com portugueses, no sentido de conseguir alcançar os objectivos que estabelecem para a sua vida em Portugal e como oportunidade de troca de informações, conhecimentos e entajuda.

Este realce colocado nos contactos sociais demonstra que, de facto, não se pode pensar a integração apenas em termos mais objectivos e funcionais, como o acesso ao emprego ou à habitação, sendo necessário ter em conta uma abrangência de indicadores, tal como exposto pelos diversos autores na tentativa de operacionalização da noção de integração.

Por um lado, a falta de contacto com as famílias (para muitos inicialmente), o que aumentou a solidão e dificuldades enfrentadas, e a procura de muitos do reagrupamento familiar (direito previsto na Lei actual de asilo, no art. 68º), vêm exemplificar a importância, para a integração, da manutenção de laços e ligações fortes com o grupo de proximidade, as redes exclusivas (Atfield *et al* 2007), *Social Bonds* (Ager e Strang, 2008) ou ligações internas/endógenas (Hardwick, 2003, referenciado em Padilla, 2006), uma vez que estes são um apoio em situações de incerteza (Baldassarri e Diani, 2007), como no caso da chegada ao nosso país (Padilla, 2006).

Foi referido, também, o papel desempenhado pelo grupo de teatro que, uma vez que é constituído por pessoas com diferentes identidades nacionais, étnicas e religiosas, mas que partilham um interesse, vem confirmar a importância do estabelecimento de laços “inter-comunitários”, como referiram Atfield *et al* (2007), *Social Bridges*, como referem Anger e Strang (2008), ou redes exógenas ou externas, como defende Hardwick (2003, referenciado em Padilla, 2006), para a formação de novos conhecimentos e contactos que poderão possibilitar a integração noutros domínios através da entajuda e partilha de experiências, esta última especialmente entre refugiados, uma vez que todos passaram pela experiência de chegar a Portugal.

Por outro lado, o estabelecimento de contactos com portugueses foi descrito como altamente vantajoso, quer para o conhecimento da cultura e língua portuguesa, como para o acesso e conhecimento mais aprofundado sobre áreas como o emprego, a habitação, educação, etc.

Exemplos deste contacto com portugueses podem ser vistos na importância dada à frequência de um ginásio, representando um exemplo de uma rede informal (identificada por Atfield *et al*, 2007), no apoio

providenciado pelos vizinhos, colegas de trabalho ou de escola, ou na afeição atribuída constantemente à professora de português do CPR, com a qual a maioria dos refugiados afirmou poder contar sempre, tanto em questões ligadas às aulas como para apoio noutros aspectos. Assim, de novo, confirma-se a relevância das redes inclusivas, com laços mais fracos, como forma de apoio e troca de recursos materiais, informação (Atfield *et al*, 2007; Ager e Strang, 2008; Baldassarri e Diani, 2007), permitindo o conhecimento de novas oportunidades (Wilson, 1998).

Um outro aspecto comum identificável neste grupo é a ligação e apoio providenciado por organizações e entidades em Portugal. Organizações como o CPR, escolas (secundárias ou centros de formação), Ministérios do Estado e outras associações (como a CAIS) que desempenharam um papel no apoio ao processo de asilo (neste aspecto o CPR, tal como previsto na Lei nº 27/2008. de 30 de Junho, no seu artigo 49º, nº2), no ensino da língua portuguesa, no reconhecimento de formações ou na transmissão de outras competências, podem caracterizar-se enquanto redes formais com objectivos funcionais, uma vez que possibilitam tanto a capacitação dos refugiados (mais directamente) como a independência económica (para o que as novas formações, o conhecimento da língua e as equivalências poderão contribuir), apoiando, deste modo, o seu percurso de integração (Ager e Strang, 2008; Atfield *et al*, 2007).

Mas, para além deste contacto com organizações com objectivos muito funcionais, é valorizado a ligação com organizações mais sociais, com o objectivo de apoiar e transmitir informação sobre o funcionamento da sociedade e servir de base para a criação de contactos entre pessoas (Atfield *et al*, 2007). O Centro de Acolhimento do CPR também poderá ser considerado nesta categoria, pois é um espaço de convívio inicial para a maioria dos refugiados deste grupo. Outro exemplo foi a referida Associação de Refugiados de Portugal.

Neste papel das organizações e entidades da sociedade acolhimento vejo representado a tentativa de cumprimento das responsabilidades que cabem ao país de asilo num processo de integração definido como *two way*.

Por outro lado, foi amplamente defendido pelos refugiados deste grupo a importância de uma autonomia de cada um na busca dos seus objectivos, de conhecer a sociedade de acolhimento e de procurar a sua integração de forma independente, participando activamente, no sentido de completar um verdadeiro processo de integração recíproco, de partilha de responsabilidades. Isto passa por um progressivo abandono dos apoios do Estado e uma crescente independência de cada refugiado, exemplificado pelo facto de, após apoios para encontrar a primeira casa, a maioria dos refugiados já ter lidado com a procura de novas casas sem qualquer ajuda do Estado (embora com apoio de amigos e conhecidos, relembrando o valor do estabelecimento de redes). Isto vai de encontro à visão de Meyes (2008) em que a integração é, também, um processo económico caracterizado precisamente pela progressiva emancipação face ao Estado de acolhimento.

Assim, o refugiado tem a responsabilidade de ir de encontro aos comportamentos dessa sociedade, mas a sociedade tem de se mostrar aberta para contactar com os refugiados e permitir uma real capacitação dos mesmos (ECRE, 2002; 2005), mas sem existir uma obrigatoriedade do refugiado pôr de parte a sua cultura. Isto é, uma perspectiva da integração ligada à assimilação não deve estar presente

para que esta reciprocidade, característica do conceito de integração defendido nesta dissertação, seja possível, assegurando o multiculturalismo da sociedade (Castles *et al*, 2002; ECRE, 2002). Esta tentativa de manter a sua própria cultura viva é visível nas experiências relatadas através, por exemplo, da comida confeccionada pelos refugiados (uma conjugação das duas alimentações).

No entanto, a sociedade portuguesa não foi apenas vista de forma positiva, como total cumpridora do seu papel num processo de integração partilhado. A verdade é que o grupo de refugiados, entrevistado para esta dissertação, enfrentou obstáculos na sua ligação com a comunidade portuguesa, derivado, segundo muitos refugiados deste grupo, de um desconhecimento geral sobre o que significa ser refugiado. Isto foi visível nos casos em que referiram que foram tratados de forma discriminatória por ser vistos como imigrantes (distinção apresentada anteriormente, segundo UNHCR, 2007), nos serviços de saúde onde desconheciam que os refugiados têm a possibilidade de aceder a estes serviços (direito previsto na lei de asilo actual, no art. 73º) ou no contacto com empregadores que não sabem que um refugiado tem a possibilidade de trabalhar em Portugal (direito considerado na lei de asilo actual – Lei nº27/2008, de 30 de Junho – no seu artigo 71º). O facto de, neste grupo, existirem refugiados que não conseguem encontrar um emprego ou que se tenham visto “obrigados” a trabalhar numa função que não vá de encontro à sua experiência e interesses poderá levantar, também, a questão de existir uma mobilidade profissional descendente.

Poderá associar-se esta falta de conhecimento a uma visão, por parte dos membros da sociedade de acolhimento, de integração como sendo apenas da responsabilidade do refugiado (*one way* ou assimilacionista), não havendo abertura e conhecimento sobre o que necessitam os refugiados e, logo, não havendo uma verdadeira adaptação das instituições portuguesas para lidar com as mudanças na população a residir em Portugal (Castles *et al*, 2002; ECRE, 2002).

Por outro lado, este grupo de refugiados vivenciou dificuldades relacionadas com um excesso de burocracias, como no processo de equivalências ou no processo de reagrupamento familiar, o que faz com que estes direitos (previstos na lei, nos artigos 70º e 68º, respectivamente) nem sempre sejam uma opção real. Finalmente, também na obtenção do seu estatuto final (quer de refugiado, quer de protecção subsidiária) verificaram-se dificuldades, associadas à demora na resposta do SEF, a qual, mesmo se considerarmos apenas a lei de asilo actual, não deveria exceder os 180 dias, ou seja, 6 meses (art. 28º). Isto confirma, então, que a sociedade de acolhimento deve adoptar uma atitude aberta, adaptando as instituições e procedimentos públicos às necessidades dos refugiados (ECRE, 2002), o que não é visível nestas áreas.

Assim, é compreensível o defendido por Atfield *et al* (2007) no que se referem ao facto de um processo de integração não se desenrolar da mesma forma e simultaneamente em todos os aspectos da vida do refugiado no país de acolhimento, sendo, desta forma, um processo fragmentado e diversificado, desenrolando-se em múltiplas áreas da sociedade que se inter-relacionam entre si, mesmo considerando apenas um grupo de um tamanho reduzido, como foi o caso desta dissertação.

CONCLUSÃO

O objectivo central desta dissertação centrou-se na resposta à pergunta de partida: Como se desenrolam as experiências de integração de um grupo de refugiados residentes na Área Metropolitana de Lisboa, tendo em conta as suas próprias vivências, visões, dificuldades e aspirações em torno do seu processo de integração?

Através da realização de um conjunto de entrevistas a um grupo bastante diversificado de 15 refugiados, posso afirmar que esta pergunta não tem uma resposta simples e directa, uma vez que não é possível identificar um percurso semelhante para todos os membros do grupo de refugiados em questão, mas sim observar uma enorme diversidade de caminhos e perspectivas em diferentes áreas.

Para perceber como estes refugiados vêem a sua integração na AML, permitindo uma análise mais completa da pergunta de partida definida, considerei necessário explorar diversas vertentes das suas experiências, como as áreas em que consideram que se baseia essa sua integração e as etapas que seguem para a alcançar, as organizações com que contactam, bem como as maiores dificuldades e respectivas consequências para a sua vida futura. Foi ainda importante perceber as estratégias pessoais dos refugiados, as suas expectativas para o seu futuro e o significado atribuído à palavra “integração”.

Cada refugiado tem as suas perspectivas sobre o que pretende alcançar a cada momento, seguindo diferentes etapas e procurando desenvolver a sua vida em diversas áreas. Porém, é possível identificar a aprendizagem e domínio da língua portuguesa como um aspecto fundamental para este grupo de refugiados, pois possibilita a comunicação e o avançar em diversas áreas da sociedade portuguesa. Para além deste aspecto, o estabelecimento de relações sociais na sociedade portuguesa, quer com outros refugiados, quer com portugueses, é entendido como central para a reconstrução da vida de cada um em território nacional.

Ao longo de todo o percurso, desde a sua chegada a Portugal até ao momento actual, foram múltiplos os contactos com diversas organizações e entidades, como o Conselho Português para os Refugiados, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Centro de Emprego da sua zona de residência, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Segurança Social, bem como escolas, centros de formação e locais de emprego por onde cada refugiado foi passando no decorrer da sua vida em Portugal.

Os maiores obstáculos referenciados prenderam-se, por um lado, com um aspecto mais pessoal, as dificuldades no idioma português, que dificultaram o alcance de objectivos noutras áreas (confirmando, de novo, a importância de deter este conhecimento). Por outro lado, os obstáculos relacionaram-se com aspectos exteriores ao refugiado, nomeadamente, o desconhecimento da sociedade portuguesa sobre as condições de ser refugiado, com algumas situações de discriminação e uma falta de abertura de alguns serviços da sociedade portuguesa para conhecer a realidade dos refugiados, e, também, a complexidade de procedimentos aos quais os refugiados têm direito, dificultando assim o real gozo desses mesmos direitos. Assim, não acredito que não exista uma estrutura de recepção e apoio na integração dos refugiados em Portugal, apenas que esta se caracteriza por uma enorme complexidade e por falta de divulgação da informação necessária ao melhoramento do seu funcionamento.

Experiências de Integração

No sentido de fazer face a estes impedimentos, os refugiados admitem a necessidade e o desejo de se tornarem cada vez mais autónomos, aceitando, desta forma, a sua responsabilidade no processo de integração mas mantendo sempre aspectos da sua cultura e forma de ver a vida.

Percebo, assim, que a ideia de integração constitui-se como uma noção bastante complexa, englobando diversas características e aspectos, como foi possível perceber através do enquadramento teórico da noção e confirmado com a apresentação da enorme diversidade de experiências e visões sentidas por este grupo de refugiados. Foi no sentido de englobar toda esta diversidade que procurei elaborar uma definição de integração que pudesse representar (apenas) este grupo e agregar os aspectos referidos até aqui, com a ênfase na comunicação, no acesso às áreas da sociedade portuguesa que vão sendo consideradas relevantes ao longo do seu percurso e nas importantes relações de ajuda e partilha de informações e de responsabilidades que se estabelecem no seio da comunidade nacional entre refugiados e entre cada um destes e portugueses. Só desta forma será possível observar uma verdadeira integração recíproca.

Finalmente, as aspirações e expectativas para o futuro variam também, englobando quer o desejo de ficar e desenvolver ainda mais a sua vida em Portugal, quer o sonho de regressar ao seu país de origem.

Olhando para o futuro, espero que esta dissertação se possa constituir, ainda que humildemente, como um meio de enriquecer o panorama académico e político nacional no que se refere ao processo e às experiências de integração dos refugiados em Portugal.

Assim, poderiam seguir-se outras pistas de análise, nomeadamente: uma análise mais aprofundada do acesso dos refugiados ao mercado de trabalho português, procurando analisar a existência (ou não) de um processo de mobilidade profissional descendente; um estudo mais aprofundado sobre o real papel dos meios de informação no apoio ao processo de integração dos refugiados; ou, ainda, uma análise sobre como possibilitar e simplificar o acesso a direitos previstos na lei como o reconhecimento dos diplomas académicos.

Por outro lado, e tomando nota de algumas sugestões apresentadas por este grupo de refugiados, poderia ser interessante, também, estudar formas de alargar o direito a um intérprete, concedido, com base na lei, apenas aos requerentes de asilo (art. 49º, nº 1, ponto c, da actual lei de asilo – Lei nº 27/2008, de 30 de Junho) aos refugiados e detentores de protecção subsidiária que o necessitassem na fase inicial da sua integração em Portugal. Foi sugerido, também, a construção de um vídeo educativo sobre os como se desenrola a vida em Portugal nas diversas áreas como forma de apresentar aos novos refugiados, de modo mais simplificado os locais onde têm de se dirigir e os passos a seguir em cada local e para cada situação.

Concluindo, o estudo das experiências de integração dos refugiados a residir em Portugal pode constituir-se como uma oportunidade de analisar os contornos actuais desta “solução durável” no país, possibilitando um contínuo aperfeiçoamento das ofertas nacionais e das possibilidades de participação dos refugiados, aperfeiçoando esta reciprocidade das partes envolvidas em qualquer processo de integração.

BIBLIOGRAFIA

- ACNUR (2010). *Tendências Globais 2009 – Refugiados, Solicitantes de Refúgio, Repatriados, Pessoas Deslocadas*, Genebra: Divisão de Gerência e Apoio a Programas do ACNUR
Disponível em:
http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2010/Tendencias_Globais_2009.pdf
[acedido em 03.02.2011]
- Ager, Alastair e Alison Strang, (2008). “Understanding Integration: A conceptual Framework”, *Journal of Refugee Studies*, 21 (2), pp. 166-191.
Disponível em: <http://jrs.oxfordjournals.org/content/21/2/166.full.pdf+html>
[acedido em 01.11.2011]
- Ager, Alastair e Alison Strang (2010). “Refugee Integration: Emerging Trends and Remaining Agendas”, *Journal of Refugee Studies*, 23 (4), pp. 589-607.
Disponível em: <http://jrs.oxfordjournals.org/content/23/4/589.full.pdf+html>
[acedido em 24.07.2012]
- Atfield, Gaby; Kavita Brahmhatt; Therese O’Toole (2007). *Refugee’s Experiences of Integration*, Londres: Refugee Council e University of Birmingham
Disponível em:
<http://www.refugeecouncil.org.uk/Resources/Refugee%20Council/downloads/researchreports/Integrationresearchreport.pdf>
[acedido em 01.11.2011]
- Baldassarri, Delia e Mário Diani (2007), “The Integrative Power of Civic Networks”, *American Journal of Sociology*, 113 (3), pp. 735-780.
- Boswell, Christina (2003). *European Migration Policies in Flux. Changing Patterns of Inclusion and Exclusion*, London: Blackwell Publishing, pp.74-98.
- Castles, Stephen; Maja Korac; Ellie Vasta; Steven Vertovec (2002). *Integration: Mapping the Field*, Londres: Home Office
Disponível em:
<http://forcedmigrationguide.pbworks.com/w/page/7447907/Integration%3A%20Mapping%20the%20Field>
[acedido em 26.04.2012]
- Conselho da Europa e UNHCR (2010). *Protecting Refugees*, s.l¹¹, s.n.¹²
Disponível em: <http://book.coe.int/ftp/3582.pdf>
[acedido em 23.06.2012]
- ECRE (2002). *Position on the Integration of Refugees in Europe*, Londres: ECRE
Disponível em: <http://www.ecre.org/topics/areas-of-work/integration/179.html>
[acedido em 25.07.2012]

¹¹ Sem lugar de publicação.

¹² Sem editora

- ECRE (2005). *The way forward. Europe's role in the global refugee protection system. Towards the Integration of Refugees in Europe*, s.l: ECRE
Disponível em: <http://www.ecre.org/topics/areas-of-work/integration/145.html>
[acedido em 25.07.2012]
- Farinha, Mónica (s.a.¹³). *Terminologia Relativa ao Direito de Asilo*, s.l, s.n.
Disponível em: http://www.refugiados.net/cidadevirtual/legislacao/leis/terminologia_0.html
[acedido em 06.02.2012]
- Huddleston, Thomas; Jan Niessen; Eadaoin Ni Chaoimh; Emilie White (2011). *Migrant Integration Policy Index III – Portugal*, Bruxelas: British Council e Migration Policy Group.
- Mestheneos, Elisabeth; Elizabeth Ionnadi; Sara Gaunt (s.a.). *Bridges and Fences: Refugees Perceptions on Integration in the European Union*, Bruxelas: ECRE
Disponível em: http://repository.forcedmigration.org/show_metadata.jsp?pid=fmo:1891
[acedido em 15.11.2011]
- Meyer, Sarah (2008). "FMO Research Guide on Local Integration", *Forced Migration Online*.
Disponível em: http://repository.forcedmigration.org/show_metadata.jsp?pid=fmo:5156
[acedido em 09.02.2012]
- Padilla, Beatriz (2006). "Brazilian Migration to Portugal: Social Networks and Ethnic Solidarity", *CIES e-Working Paper*, Lisboa: s.n.
- Penninx, Rinus e Marco Martiniello (2010). "Processos e Políticas (Locais) de Integração: estado do conhecimento e relações", em M. Margarida Marques (Coord.), *Estado-Nação e Migrações Internacionais*, Coleção Estudos Políticos, Lisboa: Livros Horizonte
- SEF (s.a.). *Guia do Requerente de Asilo*, Gabinete de Asilo e Refugiado, s.l, s.n.
Disponível em: http://www.sef.pt/documentos/56/Guia_Asilo.pdf#1
[acedido em 06.02.2012]
- SEF (2008a). *A Organização das Políticas de Asilo e Imigração em Portugal*, s.l, s.n.
Disponível em: <http://www.sef.pt/documentos/56/AOrgPolAsiloImigemPortugal.pdf>
[acedido em 16.10.2011]
- Sousa, Lúcio (1999). "Asylum and Refugee Status in Portugal", *Refuge*, 18 (4), pp. 26-27.
Disponível em: <http://pi.library.yorku.ca/ojs/index.php/refuge/article/view/22030/20699>
[acedido em 07.10.2011]
- Turton, David (2003). *Conceptualizing Forced Migration*, Working Paper 12, Oxford: Refugee Studies Centre
Disponível em:
<http://law.wustl.edu/Library/cdroms/refugee/data/Working%20Papers%5CRSCworkingpaper12.pdf>
[acedido em 31.10.2011]
- UNHCR (2005). *Self-Study Module 1: An Introduction to International Protection. Protecting persons of concern to UNHCR*, Genebra: UNHCR
Disponível em: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/refworld/rwmain?docid=4214cb4f2&page=search>
[acedido em 24.10.2011]

¹³ Sem data.

UNHCR (2007). *The 1951 Refugee Convention. Questions and Answers*, Genebra: UNHCR Media Relations and Public Information Service.

Disponível em: <http://www.unhcr.org/refworld/docid/47a7078dd.html>

[acedido em 12.04.2012]

UNHCR (2011a). *Statistical Yearbook 2010 – Ten Years of Statistics*, Genebra: UNHCR

Disponível em: <http://www.unhcr.org/4ef9cc9c9.html>

[acedido em 06.02.2012]

UNHCR (2011b). *The 1951 Convention Relating to the Status of Refugees and its 1967 Protocol*, Genebra: UNHCR

Disponível em: <http://www.unhcr.org/4ec262df9.html>

[acedido em 18.04.2012]

UNHCR (2012). *Global Trends 2011*, Genebra: UNHCR

Disponível em: <http://www.unhcr.org/4fd6f87f9.html>

[acedido em 18.06.2012]

Wilson, Tamar (1998). "Weak Ties, Strong Ties: Network Principles in Mexican Migration", *Human Organization*, 57 (4), pp. 394-403.

Zetter, Roger; David Griffiths; Nando Sigona; Margaret Hauser (2002). *Survey on Policy and Practice related to Refugee Integration - Main Report*, s.l, s.n.

Disponível em: http://repository.forcedmigration.org/show_metadata.jsp?pid=fmo:5892

[acedido em 05.11.2011]

FONTES

Legislação nacional:

Constituição da República Portuguesa, VII Revisão Constitucional [2005]

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>

[acedido em 02.07.2012]

Lei nº 67/2003, de 23 de Agosto. Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de Julho, relativa a normas mínimas em matéria de concessão de protecção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento. Diário da República, 1ª Série – A, Nº 194 — 23 de Agosto de 2003, p 5459.

Resolução do Conselho de Ministro nº 110/2007, de 12 de Julho. Diário da República, 1.ª série — N.º 160 — 21 de Agosto de 2007, p 5482.

Lei nº 27/2008, de 30 de Junho. Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nº 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de Abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de Dezembro. Diário da República, 1ª Série, Nº 124 — 30 de Junho de 2008, p 4003.

Disponível em: <http://www.dre.pt/pdf1s/2008/06/12400/0400304018.pdf#1>

[acedido em 06.02.2012]

Legislação internacional:

Disponíveis em:

[http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?L=cxruoqdh&tx_danpdocumentdirs_pi2\[mode\]=1&tx_danpdocumentdirs_pi2\[folder\]=64](http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?L=cxruoqdh&tx_danpdocumentdirs_pi2[mode]=1&tx_danpdocumentdirs_pi2[folder]=64)

[acedidos em 12.02.2011)

Resolução 428 (V) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 14 de Dezembro de 1950. Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

Assembleia-Geral da ONU, *Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados*, 28 de Julho de 1951, Nações Unidas, Treaty Series, Vol. 189, p. 137.

Assembleia-Geral da ONU, *Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados*, Treaty Series, Vol. 606, p. 267

OUA, *Convenção que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África*, 10 de Setembro de 1969

Declaração de Cartagena, Colóquio sobre Protecção Internacional dos Refugiados na América Central, México e Panamá, 22 de Novembro de 1984

Relatórios do Conselho Português para os Refugiados:

CPR (2001). *Relatório 2000*. Lisboa, s.n.

CPR (2003). *Relatório 2002*. Lisboa: A Triunfadora Artes Gráficas, Lda.

CPR (2004). *Relatório 2003*. Lisboa: A Triunfadora Artes Gráficas, Lda.

CPR (2005). *Relatório 2004*. Lisboa: Martins Lemos Audiovisuais, Lda.

CPR (2006). *Relatório de Actividades 2005*. Lisboa, s.n.

Disponível em: <http://refugiados.net/novosite/publicacoes/RelatorioCPR2005.pdf>

[acedido em 09.02.2012]

CPR (2007). *Relatório de Actividades 2006*. Lisboa, s.n.

Disponível em: <http://refugiados.net/novosite/publicacoes/RelatorioCPR2006.pdf>

[acedido em 09.02.2012]

CPR (2008). *Relatório de Actividades 2007*. Lisboa, s.n.

CPR (2009). *Relatório de Actividades 2008*. Lisboa, s.n.

CPR (2010). *Relatório de Actividades 2009*. Lisboa, s.n.

CPR (2011). *Relatório de Actividades 2010*. Lisboa, s.n.

Disponível em: http://refugiados.net/novosite/publicacoes/RELATORIO_CPR_2010.pdf

[acedido em 09.02.2012]

Relatórios do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Disponíveis em: <http://sefstat.sef.pt/relatorios.aspx>

[acedidos em 09.02.2012]

SEF (2001). *Estatística Millenium 2000*, Lisboa: Núcleo de Planeamento

SEF (2002). *Estatísticas 2001*, Lisboa: Núcleo de Planeamento

SEF (2003). *Relatório Estatístico 2002*, Lisboa: Núcleo de Planeamento

SEF (2004). *Relatório Estatístico 2003*, Lisboa: Núcleo de Planeamento

SEF (2005). *Relatório Estatístico 2004*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2006). *Relatório Estatístico 2005*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2007). *Relatório de Actividades 2006 – Imigração, Fronteiras e Asilo*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2008b). *Relatório de Actividades 2007 – Imigração, Fronteiras e Asilo*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2009). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2008*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2010). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2009*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2011). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2010*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

SEF (2012). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2011*, Lisboa: Departamento de Planeamento e Formação

Experiências de Integração

ANEXOS

Anexo A – Guião das Entrevistas

Código/Nº: _____

Data: _____

1. Informações “pessoais”

Sexo:

Feminino: ____

Masculino: ____

Idade: ____ anos

Estado civil:

Solteiro ____

Casado ____

Viúvo ____

Outro: _____

Nº filhos: ____

Nacionalidade: _____

Estatuto legal:

Refugiado ____

Autorização de Residência por Razões Humanitárias ____

Quando chegou a Portugal: _____

Quanto tempo passou no CAR: _____

Quando deixou de viver no CAR: _____

Portugal é o primeiro país onde pediu asilo? _____

2. Para perceber a sua experiência de integração:

Questão inicial:

- Fale-me das suas experiências na adaptação e reconstrução da sua vida em Portugal, desde do momento em que chegou a Portugal até agora.

Questões para facilitar o discurso do refugiado:

- Quando chegou qual era a sua maior preocupação? Porquê?

- Que outras preocupações teve ao reconstruir a sua vida em Portugal?

- E o que foi mais difícil ao longo da reconstrução da sua vida? Porquê?

- Em que precisou de mais ajuda? Porquê? Que tipo de ajuda?

- Teve ajuda nessas áreas? De quem?

- Em que não necessitou de ajuda?

Experiências de Integração

- Houve alguma coisa em que tenha precisado de ajuda mas não a teve?
- Sente-se já parte da sua comunidade e da sociedade portuguesa? Sente-se “em casa”?
- O que espera/deseja para a sua vida futura? Deseja ficar em Portugal?

Questão final:

- O que significa a palavra integração para si?

Questões complementares por área:

*Obtenção do Estatuto Legal

- Quanto tempo demorou o seu pedido de asilo a ser avaliado e aceite?
- Teve alguma ajuda durante esse tempo? De quem?
- Que tipo de ajuda? Por quanto tempo?
- Acha que esse tempo de espera tem consequências na reconstrução da vida em Portugal? Quais? Porquê?

*Acesso à Educação e Formação Profissional

- Qual era o seu nível de escolaridade no país de origem/Andou quantos anos na escola no seu país de origem?
- Conseguiu obter equivalências em Portugal?
- Era importante para si obter estas equivalências? Porquê?
- Teve alguma ajuda nesta área? De quem? Por quanto tempo?
- Já tentou fazer algum tipo de formação académica ou profissional desde que chegou a Portugal?
- Teve ajuda para o conseguir? De quem? Que tipo de ajuda? Por quanto tempo?
- Considera isso importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?
- Acha que se pode melhorar o acesso dos refugiados à educação e formação? Como?

*Aprendizagem da língua e da cultura

- Quanto tempo depois de chegar a Portugal começou a aprender o português?
- Era importante para si aprender o português? Porquê?
- Teve dificuldades? Quais? Porquê?
- Onde aprendeu? O Estado Português ofereceu cursos de Português?
- Continua a ter aulas ou ajuda para aprender o português?
- Por quanto tempo teve aulas? Onde?
- Sente que já consegue comunicar sem problemas?
- E como começou a conhecer a cultura portuguesa?
- Teve alguma ajuda para isto? De quem? Que tipo de ajuda? Por quanto tempo?
- Acha isto importante para a reconstrução da sua vida em Portugal?
- E é importante para si manter também a sua cultura viva cá em Portugal? Porquê?

Experiências de Integração

*Acesso ao Emprego

- Qual era a sua profissão no seu país de origem?
- Está a trabalhar na área em Portugal? Em que área trabalha?
- Quando começou a procurar emprego?
- Quais as dificuldades que teve na procura de emprego em Portugal?
- Teve alguma ajuda na procura de emprego em Portugal? De quem? Que tipo de ajuda? Por quanto tempo?
- E enquanto não encontrou emprego, teve alguma ajuda para as despesas? De quem? Por quanto tempo?
- Considera que ter um emprego é um aspecto importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?
- Acha que se pode melhorar o acesso dos refugiados ao emprego? Como?

*Acesso a serviços de Saúde

- Teve alguma ajuda para conhecer como funcionam os serviços de saúde em Portugal? De quem? Que tipo de ajuda? Por quanto tempo?
- Considera isto importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?
- Sente que já consegue “navegar” pelos serviços de saúde portugueses sem grandes dificuldades?
- Acha que se pode melhorar o acesso dos refugiados à saúde? Como?

*Acesso à Habitação

- Quando começou a procurar casa?
- Teve alguma ajuda na procura de casa em Portugal? De quem?
- E teve alguma ajuda para as despesas? De quem? Por quanto tempo?
- Considera este um aspecto importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?
- Acha que se pode melhorar o acesso dos refugiados à habitação? Como?

*Prática da sua Religião

- Praticava alguma religião no seu país de origem?
- Sente que a pode praticar de igual forma em Portugal? Porquê?
- Considera este um aspecto importante para a reconstrução da vida em Portugal? Porquê?

*Reagrupamento familiar / começo de família

- Alguma vez tentou trazer família para Portugal?
- Quando começou o processo de reagrupamento da sua família?
- Teve alguma ajuda neste sentido? De quem? Que tipo de ajuda?
- Que dificuldades sentiu/sente no processo de reagrupamento família?
- Sente que este reagrupamento familiar é importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?

Experiências de Integração

- Já começou uma nova família em Portugal? Começar uma nova família em Portugal é importante para si?
- Sente que este aspecto é importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?

*Sociabilidades (relações sociais e participação activa)

- Conhece os seus vizinhos?
- Faz parte de alguma associação ou grupo? Com outros refugiados? Com portugueses?
- Quando começou a estar à vontade para estabelecer contactos com pessoas da comunidade onde vive e do resto da sociedade portuguesa? Porquê?
- Considera que estabelecer este tipo de relações é importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?
- Acha que cada refugiado deve ir à procura de novos contactos na sociedade portuguesa (ser activo em encontrar “pontos de ligação” com a sociedade portuguesa)?
- E mantém contacto com outras pessoas do seu país de origem? E com outros refugiados de outros países de origem? De que forma? Porquê?
- Considera que manter este tipo de relações é importante para a reconstrução da sua vida em Portugal? Porquê?
- Considera que tem de dar o exemplo para outros refugiados do seu ou de outro país de origem? Porquê?
- Sente que pode participar na tomada de decisões da sua comunidade e do país, que a sua voz é ouvida? Porquê? Isso é importante para si?
- Acha que se pode melhorar a participação dos refugiados nas suas comunidades e na sociedade portuguesa? Como?

*Resposta da Sociedade (comportamentos da sociedade de acolhimento)

- Sente que foi bem acolhido pela comunidade onde mora e pela sociedade portuguesa?
- Já sofreu algum tipo de comportamento discriminatório por parte de portugueses? O que aconteceu?
- Acha que a sociedade portuguesa tem um papel a desempenhar na reconstrução da sua vida em Portugal? Qual? Porquê?